

ANO DE 2026

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 31 DE MARÇO DE 2026
(Mandato 2025-2029)

N.º 21

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Vice-Presidente Ana Maria Martins Rodrigues

Vereadores/as Hélio Fernando Silva Rebelo

Patrícia Raquel de Oliveira Lourenço

Rui Fernando Marques da Silva

Orlando Gaspar Rodrigues

Ângela Alexandra Vieira Bragança

Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima

Rui João da Silva Marques

Foi declarada aberta a reunião pela senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Maria Rodrigues, às dez horas.

Verificou-se a falta do senhor Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, por se encontrar a representar o Município no exterior.

Reunião Ordinária de 31.03.2026

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade

1.1 – DOM – Divisão de Obras Municipais

1.1.1 - Casa da Democracia Local - Valongo

Aprovação de trabalhos a menos

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação da minuta do 12.º contrato adicional;

1.1.2 - Colmatção do abatimento 2 na Avenida do Conhecimento, Valongo - Revisão de preços ordinária - cálculo definitivo - de 11.03.2026;

1.1.3 - Casa da Democracia Local – Valongo - Revisão de preços ordinária – cálculo provisório de 06.02.2026.

2 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

2.1 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística

2.1.1 – Processo nº. 66-OC/2019, em nome de Irmadona Supermercados Unipessoal, Lda.

Local: Rua José Joaquim Ribeiro Teles – Ermesinde

Pedido de receção definitiva das obras de urbanização.

2.2. – DA – Divisão de Ambiente

2.2.1 - Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído e de isenção de taxas – Atividade Religiosa da Páscoa.

3 – DCC – Departamento de Cultura e Cidadania

3.1 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

3.1.1 - Festas de São João de Sobrado | Bugiada e Mouriscada 2026 - Proposta de Protocolo de Cooperação Cultural;

3.1.2 – Associação Fora D’Horas | Realização de ensaios no âmbito da Mostra de Teatro Amador 2026 - Pedido de isenção do pagamento das taxas inerentes à cedência do Auditório Dr. António Macedo.

4 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

4.1 – DRE – Divisão de Recursos Educativos

4.1.1 - Ação Social Escolar - Comparticipação para Visitas de Estudo - Ano Letivo 2025-2026;

4.1.2 - Atribuição de apoio financeiro para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico – 2025/2026.

4.2 – DPE – Divisão de Projetos Educativos

4.2.1 - Alteração à deliberação 2025.09.25 relativa ao assunto “Implementação dos Jogos Tradicionais 100% Futuro-2025/2026 – Protocolo com a Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo.

4.3 – DIS – Divisão de Inovação Social

4.3.1 - Celebração de contrato de cedência de direitos de utilização de fotografias para a exposição “Tráfico de Seres Humanos. Também acontece aqui”.

4.4 – DD – Divisão de Desporto

4.4.1 – Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização para a realização do “Passeio BIKE” Valongo – 03 de junho de 2026;

4.4.2 – Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização para a realização do 26.º Grande Prémio de Atletismo Vila de Campo – 25 de abril 2026;

4.4.3 - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com os TOG – Associação Running Team - 3.º Sunset Sra. dos Chãos Trail – dia 2 de maio 2026;

4.4.4 - Associação Recreativa e Cultural da Azenha - ARCA - Proposta de cedência e isenção do pagamento de taxas;

4.4.5 - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização para a 1.ª Caminhada CPN / Dia da Mãe - 3 de maio de 2026.

5 – DGFFC – Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários

5.1 - Pedido de licença para realizar um desfile histórico “O Homem, uma História de Desafios”. Ratificação.

6.1 – SMPCPF – Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta

6.1 - Licença de utilização de artigos de pirotecnia – Festas Pascais.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, cumprimentou os membros do Executivo, os trabalhadores municipais e os demais presentes. Informou que, perante a impossibilidade de o Senhor Presidente estar presente, lhe competia dirigir os trabalhos.

Seguidamente solicitou ao Diretor de Departamento, Dr. Torcato Ferreira, que prestasse informação sobre o trabalho desenvolvido com os arrendatários do empreendimento social do Outeiro do Linho, na sequência dos esclarecimentos anteriormente solicitados.

O Diretor de Departamento, **Torcato Ferreira**, informou que a primeira abordagem aos moradores ocorrera em 2022, durante a elaboração da Estratégia Municipal de Habitação. Nessa ocasião, os técnicos da área social deslocaram-se às habitações para comunicar a intenção do Município de demolir as construções existentes e edificar um novo empreendimento, atendendo à degradação e às insuficientes condições habitacionais verificadas.

Referiu que os moradores foram sensibilizados para as melhores condições que as novas habitações proporcionariam e foram convidados a atualizar a informação socioeconómica dos respetivos agregados, designadamente através da apresentação de comprovativos de rendimentos e despesas, responsabilidades parentais, declarações médicas relativas a doenças crónicas e atestados médicos de incapacidade multiúso, quando aplicável.

No primeiro trimestre de 2025, foram realizadas novas deslocações ao empreendimento, tendo os moradores sido informados de que se encontrava em curso a elaboração do projeto e de que o Município pretendia avançar com a intervenção.

Em 29 de maio de 2025, realizou-se uma reunião no auditório da Santa Casa da Misericórdia de Valongo, escolhida pela proximidade ao empreendimento e tendo em consideração a idade dos residentes. Estiveram presentes moradores, familiares, técnicos municipais e o projetista, tendo sido apresentado o projeto do novo empreendimento, constituído por vinte e sete habitações, dez das quais destinadas ao realojamento dos atuais residentes.

Nessa reunião foram também apresentadas as alternativas de alojamento temporário durante a execução da obra, designadamente a instalação em alojamentos provisórios ou, em alternativa, o alojamento em unidade hoteleira, com alimentação assegurada. Segundo referiu, a maioria dos moradores manifestou preferência pelos alojamentos provisórios, entretanto instalados no local.

Acrescentou que esteve presente na reunião uma pessoa que se apresentou como advogado dos moradores, sem que tivesse posteriormente apresentado procuração ou identificado concretamente os residentes que representava.

Em 5 de janeiro de 2026, os serviços deslocaram-se novamente ao empreendimento para informar os moradores de que, no dia seguinte, estaria presente uma equipa técnica. Em 6 de janeiro, técnicos da área social e da Divisão de Obras Municipais, acompanhados pelo responsável pela instalação dos alojamentos provisórios, explicaram o funcionamento desses espaços e o procedimento previsto para a transferência temporária dos dez agregados residentes.

Referiu que os técnicos conseguiram entrar em cinco habitações, tendo quatro dos agregados contactados concordado com a intervenção e com a solução proposta. Em 8 de janeiro realizaram-se reuniões internas destinadas a definir a

atuação dos serviços e, em 19 de março, ocorreu nova deslocação ao local, em conjunto com técnicos da Divisão de Obras Municipais e representantes da empresa responsável pelos alojamentos provisórios.

Informou ainda que, em 26 de março, foram preenchidas as minutas de notificação e os acordos de transferência temporária dirigidos aos agregados familiares.

Quanto às condições do alojamento temporário e do posterior realojamento, esclareceu que o Município assumiria os encargos com água, eletricidade e comunicações nos alojamentos provisórios. Após o regresso ao empreendimento, a renda não seria alterada caso se mantivessem as condições económicas do agregado. Seria igualmente assegurado o realojamento em habitações de tipologia idêntica à atualmente ocupada, mesmo quando a dimensão da habitação fosse superior à composição do agregado.

Acrescentou que o Município suportaria as mudanças e disponibilizaria um espaço destinado à guarda dos bens dos moradores durante a realização das obras.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** agradeceu os esclarecimentos prestados e, aproveitando a presença de vários dirigentes municipais, referiu que as intervenções dos Vereadores do Partido Social Democrata sobre os processos submetidos à Câmara eram efetuadas numa perspetiva construtiva e de melhoria contínua. Esclareceu que os reparos, correções e pedidos de esclarecimento não pretendiam colocar em causa a competência dos técnicos nem substituir-se-lhes. Reconheceu que seria mais difícil elaborar os processos de raiz do que analisar documentos já produzidos, nos quais era possível identificar pontualmente lapsos, incoerências ou aspetos suscetíveis de aperfeiçoamento. Acrescentou que as correções introduzidas beneficiavam a qualidade final das deliberações e a própria imagem do Município, sem que delas resultasse qualquer mérito particular para quem as assinalava.

Relativamente ao empreendimento do Outeiro do Linho, referiu que os Vereadores tinham recebido um advogado que afirmara representar os moradores e que colocara questões sobre as quais não dispunham de informação suficiente. Reiterou que lhe transmitiram não se oporem à intervenção, considerando que, se fossem responsáveis pela gestão municipal, dariam continuidade ao procedimento, por não existir uma alternativa realista à substituição das atuais construções.

Admitiu que, se tivessem acompanhado o projeto desde o início, poderiam ter procurado uma solução faseada, aproveitando as habitações desocupadas para executar parte da obra e transferir progressivamente os moradores. Reconheceu, contudo, que o procedimento já se encontrava numa fase em que essa possibilidade dificilmente poderia ser considerada.

Quanto aos alojamentos provisórios, referiu que a solução era semelhante à utilizada noutros empreendimentos municipais e que, comparativamente com as condições atuais de algumas habitações, poderia mesmo proporcionar melhores condições temporárias.

Manifestou, porém, preocupação com o facto de as notificações apenas terem sido preparadas em 26 de março, quando já tinham sido desenvolvidas várias diligências e instalados os alojamentos provisórios. Considerou que os moradores tinham o direito de conhecer formalmente o procedimento e de exercer os meios de defesa legalmente previstos, podendo uma eventual impugnação judicial comprometer os prazos e os investimentos já realizados. Na sua perspetiva, as notificações deveriam ter ocorrido numa fase anterior.

Questionou igualmente a garantia de manutenção das rendas e das tipologias. Quanto às tipologias, reconheceu que poderia existir uma situação consolidada semelhante à verificada noutros empreendimentos. Relativamente às rendas, alertou para a necessidade de aplicar o regulamento municipal ou de submeter à Câmara Municipal a aprovação de um regime excecional, por não considerar que aquela garantia pudesse ser prestada sem uma decisão formal do órgão competente.

Referiu ainda que os Vereadores tinham recebido reclamações de moradores da zona onde foram instalados os alojamentos provisórios, relacionadas com o aspeto de estaleiro criado pela intervenção. Embora tivesse esclarecido que se tratava de uma situação temporária e necessária, sugeriu a realização de pequenos arranjos exteriores, designadamente com relva e arbustos, para reduzir o impacto visual e melhorar a integração dos alojamentos na envolvente.

O Senhor Vereador **Rui Marques** agradeceu a presença e os esclarecimentos do Diretor de Departamento, recordando que a presença dos técnicos responsáveis tinha sido solicitada na reunião anterior.

Referiu que os Vereadores já conheciam parte do histórico apresentado, designadamente através das informações transmitidas pelo advogado que afirmava representar os moradores. Observou que esse advogado tinha remetido comunicações aos serviços e à Presidência da Câmara desde maio de 2025, tendo recebido resposta a pelo menos uma delas. Considerou que, independentemente de ter ou não apresentado procuração, as comunicações deveriam ser respondidas ou deveria ser-lhe solicitada a demonstração da legitimidade para representar os moradores.

Reiterou que a principal preocupação se relacionava com a ausência de notificação formal em momento anterior. Entendeu que a preparação das notificações apenas em 26 de março, depois de a questão ter sido suscitada em reunião de Câmara, demonstrava que ainda faltava concretizar uma formalidade essencial.

Esclareceu novamente que os Vereadores não se opunham à intervenção, tendo inclusivamente aprovado a adjudicação da empreitada. As dúvidas incidiam sobre a forma de condução do processo, o tratamento dos moradores e o momento em que foram desencadeados os procedimentos formais.

Questionou como seria conduzido o processo relativamente aos agregados que não concordassem com a transferência temporária, atendendo a que os alojamentos provisórios já se encontravam instalados e representavam encargos para o Município. Alertou para o risco de esses equipamentos permanecerem desocupados durante vários meses, caso fossem apresentados meios administrativos ou judiciais de oposição.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** acrescentou que o advogado também questionara o tratamento a dar às garagens construídas e utilizadas por alguns moradores. Segundo lhes fora transmitido, essas construções teriam sido realizadas pelos próprios residentes com autorização municipal. Perguntou, por isso, se essa informação correspondia à realidade e se estava prevista alguma indemnização pelas eventuais benfeitorias a demolir.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, solicitou ao Diretor de Departamento, Torcato Ferreira, e à Diretora de Departamento, Paula Marques, que respondessem às questões abrangidas pelas respetivas áreas de intervenção.

O Diretor de Departamento, **Torcato Ferreira**, reiterou que a pessoa em causa se apresentara como advogado, mas não demonstrara se representava um, vários ou todos os moradores. Explicou que, sem a apresentação da correspondente procuração, os serviços não poderiam reconhecê-lo formalmente como mandatário dos residentes. Admitiu, contudo, que a existência de um representante devidamente mandatado poderia facilitar a comunicação e a negociação, funcionando como interlocutor entre o Município e os agregados que não respondiam aos contactos dos serviços.

Referiu que os moradores eram, em grande parte, pessoas de idade muito avançada, algumas com problemas de saúde e com grande resistência a qualquer mudança. Embora todos estivessem informados sobre a intenção de realizar a obra, alguns recusavam abrir a porta ou falar com os técnicos, mesmo quando eram previamente avisados das visitas.

Questionado sobre o procedimento a adotar caso alguns moradores recusassem abandonar as habitações, declarou não estar em condições de responder naquele momento. Sublinhou, contudo, que os serviços sociais conheciam os residentes e mantinham um trabalho permanente de acompanhamento, procurando explicar-lhes o projeto e reduzir as suas preocupações.

Quanto à manutenção das rendas, explicou que a garantia fora dada numa perspetiva social e de tranquilização dos moradores, evitando que estes associassem a mudança para uma nova habitação a um aumento acentuado da renda. Admitiu que poderia ser necessário submeter à Câmara Municipal uma decisão formal sobre essa matéria, comprometendo-se os serviços a assegurar os procedimentos legais que viessem a revelar-se necessários.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** referiu que, durante o período em que integrou o Conselho de Administração da Vallis Habita, verificara não existir fundamento específico para a manutenção das rendas atualmente cobradas naquele empreendimento. Segundo a informação então obtida, as rendas não tinham sido atualizadas através da fórmula prevista no regulamento devido à ausência de investimento no empreendimento e à perspetiva da sua demolição. Observou que a receita anual total das rendas era inferior a mil euros, constituindo uma realidade claramente distinta dos restantes empreendimentos geridos pela empresa.

Considerou compreensível a manutenção temporária dos valores no decorrer do processo de negociação. Contudo, após a conclusão das novas habitações, defendeu a aplicação das regras gerais ou, em alternativa, a aprovação formal de um regime excecional pela Câmara Municipal, assegurando igualdade de tratamento entre os arrendatários municipais.

A Senhora Vereadora **Patrícia Lourenço** considerou que existia concordância geral quanto à necessidade de resolver a situação e à importância da intervenção. Relativamente ao advogado, defendeu que, em vez de ignorar as comunicações, os serviços deveriam solicitar-lhe a comprovação da legitimidade e a apresentação das respetivas procurações. Caso representasse efetivamente vários moradores, a sua intervenção poderia facilitar a negociação e contribuir para uma resolução mais célere.

Manifestou igualmente preocupação com a realização tardia das notificações formais. Considerou previsível que alguns moradores viessem a opor-se à transferência, atendendo à sua idade, aos problemas de saúde e à resistência à

mudança. Os prazos para a eventual apresentação de reclamações ou ações judiciais apenas começariam a contar após a notificação, podendo atrasar significativamente a intervenção.

Alertou, por isso, para o desfasamento entre a instalação dos alojamentos provisórios, que já representava um custo para o Município, e a conclusão dos procedimentos necessários à transferência dos moradores. Acrescentou que a presença dos alojamentos também estava a gerar desagrado junto dos residentes da zona envolvente, devido ao respetivo impacto visual.

O Diretor de Departamento, **Torcato Ferreira**, esclareceu não poder pronunciar-se sobre os encargos associados aos alojamentos provisórios ou sobre os procedimentos contratuais correspondentes, por não integrarem a sua área de responsabilidade.

A Diretora de Departamento, **Paula Marques**, esclareceu que a questão das garagens fora anteriormente analisada, designadamente na sequência da reunião realizada na Santa Casa da Misericórdia de Valongo. Fora solicitada informação à Divisão de Gestão Urbanística e localizado um documento relativo à situação.

Segundo referiu, não existia qualquer documento que demonstrasse a propriedade das garagens pelos moradores ou que lhes atribuisse formalmente o uso dos espaços. Por esse motivo, não estava prevista qualquer indemnização, encontrando-se as construções integradas no imóvel a demolir.

Acrescentou que, pelo menos, uma das famílias comunicara expressamente ao Município que não era representada pelo advogado e que pretendia que a obra avançasse.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** reconheceu que o advogado não representava necessariamente todos os moradores e esclareceu que os Vereadores não pretendiam assumir a sua defesa. Alertou, contudo, para o facto de muitos residentes serem apoiados pelos filhos, que poderiam ser os responsáveis pela contratação de apoio jurídico e pela condução das comunicações com o Município.

Considerou compreensível que os familiares de pessoas com idade avançada manifestassem preocupação com a transferência para alojamentos provisórios e com a possibilidade de os seus familiares não chegarem a regressar às novas habitações, atendendo à duração da obra.

Relativamente às garagens, observou que algumas construções existiam há várias décadas e eram utilizadas continuamente pelos moradores. Embora pudessem não estar licenciadas ou tituladas, considerou necessário apurar quem as construíra, em que circunstâncias e com que eventual autorização. Na sua opinião, a mera afirmação de que não existiam documentos de titularidade poderia não ser suficiente para afastar futuras pretensões indemnizatórias.

Acrescentou que a situação resultava também da ausência de uma gestão adequada do empreendimento ao longo de vários anos, pelo que deveria ser analisada com prudência, salvaguardando os interesses do Município.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, reconheceu a particular sensibilidade do projeto e considerou que os esclarecimentos prestados demonstravam a boa-fé e a intenção do Município de resolver a situação. Informou que o Senhor Presidente da Câmara pretendia realizar uma nova reunião com os arrendatários, agora nessa qualidade, para reiterar presencialmente os compromissos assumidos e proporcionar maior segurança aos moradores.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo**, alargando a intervenção à política municipal de habitação, referiu que mais de sessenta por cento dos agregados residentes nos empreendimentos sociais eram constituídos por uma ou duas pessoas, enquanto apenas cerca de trinta por cento das habitações eram de tipologia T1.

Defendeu que a ampliação do parque habitacional municipal deveria privilegiar a construção de habitações T1, em pequenos empreendimentos bem integrados na malha urbana. Essa estratégia permitiria transferir agregados reduzidos atualmente instalados em habitações T2 ou T3 para soluções mais adequadas, libertando as tipologias maiores para famílias que delas necessitassem.

Considerou que a construção progressiva de pequenos blocos, com quatro, seis ou oito habitações, poderia responder às necessidades de forma gradual, com menor impacto orçamental e evitando a concentração excessiva de habitação social. Acrescentou que a evolução demográfica, marcada por agregados familiares mais reduzidos e por um menor número de crianças, reforçava a necessidade de adaptar as tipologias às atuais e futuras necessidades.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, referiu que esse diagnóstico já se encontrava efetuado ou em desenvolvimento e solicitou ao Diretor de Departamento que complementasse a informação.

O Diretor de Departamento, Dr. **Torcato Ferreira**, informou que os empreendimentos previstos no âmbito da habitação a custos acessíveis estavam definidos e seriam localizados, tanto quanto possível, em áreas integradas na malha urbana. Pretendia-se evitar os erros do passado, quando algumas famílias foram instaladas em zonas isoladas, sem transportes, comércio ou adequadas vias de comunicação, contribuindo para fenómenos de segregação.

Concordou que as tipologias deveriam ser adequadas à atual composição das famílias, sem prejuízo da necessidade de manter uma oferta diversificada. Considerou igualmente que os empreendimentos não deveriam assumir dimensões excessivas, entendendo que soluções até cerca de trinta ou quarenta habitações seriam mais adequadas para prevenir situações de concentração e isolamento social.

O Senhor Vereador **Rui Silva** manifestou preocupação com os efeitos da suspensão da empreitada do Outeiro do Linho. Referiu que, embora o contrato já tivesse sido adjudicado, a sua execução se encontrava suspensa a pedido do Município. Alertou que, não sendo a suspensão imputável ao empreiteiro, o Município poderia ficar sujeito à revisão de preços desde o mês anterior ao da apresentação das propostas, com acumulação de encargos por cada mês de atraso. Considerou que as fórmulas de revisão de preços poderiam produzir um impacto financeiro significativo.

Acrescentou que o projeto era financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e estava sujeito ao cumprimento de prazos, pelo que a demora na resolução das questões pendentes também poderia colocar em risco o financiamento. Defendeu, por isso, que o procedimento fosse concluído com a maior brevidade possível, evitando custos adicionais e eventuais prejuízos para a candidatura.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Diretor de Departamento e solicitou à Senhora Vereadora Cláudia Lima que apresentasse informação sobre o projeto europeu

PARKS, integrado no programa URBACT, a propósito da reunião realizada na semana anterior na Oficina da Regueifa e do Biscoito.

A Senhora Vereadora **Cláudia Lima** informou que a reunião decorrera de forma positiva e que seria elaborado um relatório destinado a dar conhecimento aos membros do Executivo das atividades desenvolvidas e das especificidades da visita.

Referiu que estiveram presentes dois especialistas internacionais, um de nacionalidade alemã, ligado à Comissão Europeia, e uma representante do Município de Perúgia. A visita teve como objetivo o conhecimento do território e o desenvolvimento do grupo de trabalho local, designado Urban Local Group.

Explicou que esse grupo integrava várias unidades orgânicas municipais, juntas de freguesia, associações, designadamente a Associação de Municípios Parque das Serras do Porto e a Associação de Municípios Corredor do Rio Leça, bem como empresas sediadas no concelho.

Acrescentou que a visita realizada nos dias 26 e 27 permitira aos especialistas conhecer o território municipal. Estava previsto o seu regresso em junho, para prosseguir o trabalho de identificação e desenvolvimento de soluções relacionadas com a gestão dos espaços verdes. Concluiu referindo que os especialistas manifestaram uma apreciação muito positiva do território e do seu potencial e que o relatório seria disponibilizado a todos os Vereadores após a respetiva conclusão.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** questionou a Senhora Vereadora Cláudia Lima sobre notícias recentes segundo as quais Valongo apresentaria os piores indicadores nacionais de qualidade do ar, com uma concentração de 13,8 microgramas por metro cúbico, valor próximo de três vezes o recomendado pela Organização Mundial da Saúde. Perguntou se os serviços municipais já tinham analisado o estudo e se lhe reconheciam credibilidade, atendendo à relevância dos dados divulgados.

A Senhora Vereadora **Cláudia Lima** respondeu que o Município também fora surpreendido pelas conclusões divulgadas. Informou que os serviços estavam a analisar o relatório, os respetivos critérios, a origem dos dados e a metodologia utilizada, não sendo ainda possível apresentar uma posição técnica fundamentada.

Considerou necessário conhecer os equipamentos de medição utilizados, a localização das estações ou pontos de recolha e as freguesias abrangidas. Admitiu igualmente que a configuração geográfica do território, designadamente a localização de Valongo numa zona de vale, pudesse influenciar os resultados.

Acrescentou que solicitara aos serviços uma avaliação detalhada do relatório, com vista a compreender as respetivas conclusões e identificar eventuais medidas destinadas a reduzir os riscos detetados.

A Senhora Vereadora **Ângela Bragança** considerou importante que o Município se pronunciasse sobre o estudo, atendendo ao impacto negativo que aquelas notícias poderiam produzir na estratégia municipal de valorização ambiental e de promoção turística do território.

Sugeriu que a melhoria da qualidade do ar pudesse ser integrada nos objetivos do projeto europeu anteriormente apresentado, aproveitando as boas práticas e a experiência dos parceiros internacionais na gestão dos espaços verdes e na redução dos fatores que influenciavam negativamente aqueles indicadores.

A Senhora Vereadora **Cláudia Lima** concordou que o arvoredo e os espaços verdes poderiam contribuir para a melhoria da qualidade do ar. Reiterou, contudo, que, antes de serem definidas medidas, era necessário conhecer os indicadores utilizados, a origem dos dados e a metodologia de avaliação. Assegurou que o Município tinha interesse em compreender a situação e em adotar medidas destinadas a minimizar os riscos identificados.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** manifestou interesse em acompanhar a análise e sugeriu que, para além da apreciação do relatório pelos serviços, o Município ponderasse a realização de medições próprias ou de contra-análises, recorrendo a entidades certificadas. Esclareceu que essa iniciativa não teria necessariamente o objetivo de contestar o estudo, mas de confirmar, retificar ou contrariar tecnicamente os resultados divulgados. Considerou que uma resposta sustentada em novas medições seria mais eficaz do que uma mera pronúncia institucional, sobretudo perante o impacto negativo que a notícia poderia ter na imagem ambiental do concelho e na valorização das Serras do Porto.

Não se registando outras intervenções, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, declarou encerrado o período de antes da ordem do dia e determinou que se prosseguisse para o período da ordem do dia.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três euros e sessenta e dois cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1.1 - CASA DA DEMOCRACIA LOCAL - VALONGO

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 12.º CONTRATO ADICIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos a menos, de trabalhos complementares e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 5442/2026, de 23.03, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Artur Mateus da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

«ANTECEDENTES

1.º PROCEDIMENTO

→ *Aprovação do projeto e decisão de contratar – deliberação camarária de 11.12.2020*

→ *Todas as propostas apresentadas foram excluídas - decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar – deliberação camarária de 23.03.2021*

2.º PROCEDIMENTO

→ *Decisão de contratar – deliberação camarária de 23.03.2021*

→ *Decisão de adjudicar – deliberação camarária de 27.05.2021*

→ *Decisão de resolução sancionatória do contrato da empreitada – deliberação camarária de 23.05.2023*

3.º PROCEDIMENTO

1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 10988/2023, de 03/07)

- *decisão de contratar – deliberação camarária de 06.07.2023*

- *proc. 38.DOPM.2023*
 - *concurso público (ao abrigo da alínea a) do art.º 19.º do CCP)*
 - *publicado no Diário da República (DR) n.º 134 – II Série, de 12.07.*
 - *publicado no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) em 14.07.2023 (2023/S 134-426075)*
 - *preço base – 14.000.000,00 € + IVA*
 - *prazo de execução – 480 dias*
 - *prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do Caderno de Encargos e tipificação dos trabalhos]*
 - *Vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) – 45210000-2 – construção de edifícios*
- *submissão do procedimento na plataforma anoGov – 14.07.2023*

PRAZO INICIAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - 11.08.2023 até às 17:00 horas

PRORROGAÇÕES DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1.ª PRORROGAÇÃO

- *ata n.º 3 do júri do procedimento de 25.07.2023 (31 dias a pedido dos interessados)*
- *aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 147 – II Série, de 31.07.2023 (46 dias)*
- *publicado no JOUE em 01.08.2023 (2023/S 146-466075)*
- *novo prazo para apresentação das propostas – 11.09.2023 até às 17:00 horas*

2.ª PRORROGAÇÃO

- *ata n.º 9 do júri do procedimento de 05.09.2023 (15 dias a pedido dos interessados)*
- *aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 175 – II Série, de 08.09.2023 (20 dias)*
- *novo prazo para apresentação das propostas – 25.09.2023 até às 17:00 horas*

NOTA: Este anúncio não foi publicado no JOUE, dado que, ocorreu nova proposta de prorrogação do prazo para apresentação das propostas e o JOUE optou por uma única publicitação, onde figura a data referente à 3.ª prorrogação.

3.ª PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES E RETIFICAÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDA

(informação n.º 14668/2023, de 12/09)

- *deliberação camarária de 21.09.2023*

- *ata n.º 10 do júri do procedimento de 12.09.2023 (25 dias = 1/3 do prazo global para apresentação das propostas)*
- *aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 180 – II Série, de 15.09.2023*
- *publicado no JOUE em 15.09.2023 (2023/S 178-558022)*
- *novo prazo para apresentação das propostas – 08.10.2023 até às 17:00 horas*

ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 21.08.2023 - submissão na plataforma anoGov da Ata n.º 6 de 21.08.2023 – prestação de esclarecimentos sobre interpretação das peças procedimentais;
- 15.09.2023 - submissão na plataforma anoGov da Ata n.º 10 de 12.09.2023 – retificação ao mapa de quantidades e unidades de medida, aprovada por despacho do Presidente da Câmara de 12.09.2023, o qual foi ratificado por deliberação camarária de 21.09.2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia 09.10.2023.

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 17003/2023, de 23.10)

- decisão de adjudicar – deliberação camarária de 02.11.2023
- adjudicatário: **Atlântinível – Construção Civil, Lda.**
 - Alvará n.º 58193 – PUB
 - NIF – 507.511.123
- preço contratual: **13.994.003,26 €**
- prazo de execução: **480 dias**
- notificação da decisão da adjudicação aos concorrentes e da minuta do contrato ao adjudicatário: 08.11.2023 (submissão na plataforma AnoGov).
- designação do Gestor do Contrato: Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus

CAUÇÕES:

Garantia Bancária/Seguro Caução	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
00125-02-2373575	Banco Comercial Português (Millennium BCP)	13.11.2023	699.700,16 €	Garantia da obra ↔ 5% Contrato inicial
100025375/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	09.08.2024	14.599,78	Garantia dos trabalhos complementares – 5 % (1.º contrato adicional)
100025499/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	30.09.2024	36.582,66	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (2.º contrato adicional)
100025819/200		16.01.2025	19.960,92	Garantia dos trabalhos complementares – 5%

	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.			(3.º contrato adicional)
100025818/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	16.01.2025	3.444,56	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (4.º contrato adicional)
100025950/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	03.03.2025	36.319,87	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (5.º contrato adicional)
100026084/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	11.04.2025	995,46	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (6.º contrato adicional)
100026085/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	11.04.2025	1.496,51	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (7.º contrato adicional)
100026330/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	18.06.2025	8.557,57	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (8.º contrato adicional)
100026331/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	18.06.2025	40.825,06	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (9.º contrato adicional)
100027244/200	Allianz Trade	03.03.2026	31.510,18	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (10.º contrato adicional)
100027243/200	Allianz Trade	03.03.2026	3.455,63	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (11.º contrato adicional)

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 18286/2023 de 16.11)

- despacho de aprovação da Diretora do DOPM de 17.11.2023

CONTRATO ESCRITO

- celebração em 23.11.2023 (n/n.º 922)

- publicação/submissão no portal BASE em 24.11.2023 – Procedimento n.º 6591589

REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS (TDC) PARA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

- proc.º 2585/2023 de 04.12.2023
- pedido de esclarecimentos por parte do TdC – of. 54187/2023, de 13.12
- concessão de visto em 18.01.2024
- pagamento dos emolumentos – 22.01.2024 (requerimento n.º 70/2024)

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – RIPÓRTICO, ENGENHARIA, LDA.

APROVAÇÃO /PUBLICITAÇÃO DO (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) PSS

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTALEIRO (CPAE)

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 2195/2024 de 06.02)

- despacho do Presidente da Câmara de 08.02.2024
- notificação ao adjudicatário – 08.02.2024 (of. n.º 2310.DOPM.DOM)
- Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro (CPAE) – 09.02.2024 – registo no portal da Autoridade para as condições do trabalho (ACT) com o n.º 15435
- data do auto de consignação (início de trabalhos + abertura do livro de obra) – **10.02.2024**

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Registo ACT/data	Itens alterados
1. ^a	15.03.2024	11 subempreiteiros
2. ^a	05.04.2024	1 subempreiteiro + substituição Diretor fiscalização
3. ^a	06.05.2024	8 subempreiteiros
4. ^a	07.06.2024	3 subempreiteiros
5. ^a	22.07.2024	4 subempreiteiros
6. ^a	09.08.2024	3 subempreiteiros
7. ^a	17.10.2024	4 subempreiteiros
8. ^a	13.11.2024	3 subempreiteiros
9. ^a	10.12.2024	1 subempreiteiro
10. ^a	15.01.2025	1 subempreiteiro
11. ^a	10.02.2025	1 subempreiteiro
12. ^a	31.03.2025	5 subempreiteiros
13. ^a	04.06.2025	6 subempreiteiros
14. ^a	11.07.2025	3 subempreiteiros
15. ^a	04.08.2025	3 subempreiteiros
16. ^a	03.10.2025	2 subempreiteiros
17. ^a	17.10.2025	3 subempreiteiros
18. ^a	16.01.2026	2 subempreiteiros
19. ^a	09.02.2026	1 subempreiteiro

20. ^a	04.03.2026	4 subempreiteiros
------------------	------------	-------------------

ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 5987/2024 de 18.04)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 09.05.2024
- Consulgal – Consultora de Engenharia e Gestão, S.A. – Eng.º Pedro Manuel de Sousa Mota Cardoso
- notificação ao empreiteiro – 10.05.2024 (ofício n.º 7806/DOPM.DOM)
- adenda ao contrato inicial: 17.05.2024
- modificação contratual (portal BASE) – 09.08.2024

PEDIDO DE ADIANTAMENTO

PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

(informação n.º 4372/2024 de 18.03)

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 21.03.2024 foi aprovado o adiantamento de preço, solicitado pela Entidade Executante, no valor de 4.198.200,97 € (vide nºs 1 e 2 do art.º 292.º do CCP).

- notificação à Entidade Executante: ofício n.º 4823/DOPM.DOM de 22.03.2024

Para cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do art.º 292.º do CCP na sua atual redação, a entidade executante apresentou a garantia bancária N.º 00125-02-2393152, emitida em 16 de abril, pelo Banco Comercial Português, no valor de 4.198.200,97 €.

REEMBOLSOS DE ADIANTAMENTOS

Autos de Medição	Informação n.º	Data Despacho	Valor reembolso	Ofícios EE / EB	Valor Remanescente
n.º 3 - 29.04.2024	7434/2024 de 15.05	16.05.2024	191 567,23 €	n.ºs 34 e 33 de 06.06	4.006.633,74 €
n.º 4 - 27.05.2024 n.º 5 - 28.06.2024	9749/2024 de 02.07	08.07.2024	231.185,20 €	n.ºs 38 e 37 de 19.07	3.775.448,54 €
n.º 6 – 25.07.2024 n.º 7 – 28.08.2024	13959/2024 de 20.09	26.09.2024	491.857,53 €	n.ºs 15849 e 15848 de 26.09	3.283.591,01
n.º 9 – 31.10.2024 n.º 10 – 29.11.2024	18696/2024 de 13.12	20.12.2024	88.870,42 €	n.ºs 03 e 04 de 16.01	3.194.720,59
n.º 11 – 20.12.2024	1274/2025 de 24.01	31.01.2025	253.317,16 €	n.ºs 07 e 08 de 18.02	2.941.403,43 €

n.º 12 – 29.01.2025	3708/2025 de 05.03	11.03.2025	91.212,53 €	n.ºs 12 e 13 de 31.03	2.850.190,90 €
n.º 13 – 28.02.2025	5349/2025 de 28.03	02.04.2025	111.184,53 €	n.ºs 16 e 17 de 24.04	2.739.006,27 €
n.º 14 – 28.03.2025	6823/2025 de 29.04	02.05.2025	178.148,08 €	n.º 18 e 19 de 13.05	2.560.858,19 €
n.º 15 e n.º 16 – 30.04.2025	8301/2025 de 22.05	23.05.2025	212.379,99 € + 98.240,56 €/IVA (1)	n.º 24 e 25 de 28.05	2.250.237,65 €
n.ºs 17 e 18 - 26.05.2025	9538/2025 de 12.06	13.06.2025	265.237,95 €	n.ºs 26 e 27 de 30.06	1.984.999,70 €
n.ºs 19 e 20 - 27.06.2025	11374/2025 de 08.07	08.07.2025	91.644,06 €	n.ºs 28 e 29 de 17.07	1.893.355,64 €
n.ºs 21 e 22 - 29.07.2025	13982/2025 de 19.08	20.08.2025	163.822,49 €	n.ºs 31 e 32 de 17.09	1.729.533,15 €
n.º 23 – 25.08.2025 n.º 24 – 26.08.2025	16180/2025 de 24.09	30.09.2025	115.307,17 €	n.ºs 35 e 36 de 10.10	1.614.225,98 €
n.º 27 – 30.09.2025 n.º 29 – 30.10.2025	20090/2025 de 28.11	03.12.2025	204.620,61 €	n.ºs 41 e 42 de 22.12	1.409.605,37 €
n.º 30 – 27.11.2025 n.º 31 – 27.11.2025	21498/2025 de 19.12	06.12.2025	148.946,09 €	n.ºs 01 e 02 de 22.01	1.260.659,28 €
n.º 32 – 18.12.2025 n.º 31 – 28.12.2025	716/2026 de 14.01	22.01.2026	59.494,85 €	n.ºs 03 e 04 de 27.01	1.201.164,43 €
n.º 34 – 29.01.2026	2645/2026 de 11.02	27.02.2026	32.836,09 €	Aguarda	1.168.328,34 €

(1) O valor reembolsado até ao Auto de Medição n.º 14, de 28.03.2025, não incluiu IVA, o qual foi regularizado nos reembolsos dos Autos n.ºs 15 e 16.

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO

1.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 10450/2024, de 12/07)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 18.07.2024

- valor dos trabalhos complementares: **292.898,89 € + IVA**

→ **Erros e omissões: - 64.057,90 € (cfr. preços contratuais);**

- 14.753,63 € (cfr. preços novos);

- **Trabalhos complementares:** - 120.350,85 € (cfr. preços contratuais);
 - 93.736,51 € (cfr. preços novos);
- valor dos trabalhos a menos: 903,36 € + IVA
- prazo de execução – 77 dias
- caução – 14.599,78 € (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)
- notificação ao adjudicatário – 24.07.2024 (ofício n.º 12354/DOPM.DOM)
- 1.º contrato adicional – 09.08.2024 (n/n.º 956/2024)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 12.08.2024
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 770/2024 de 14.08.2024

2.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 13639/2024, de 13/09)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 19.09.2024
- valor dos trabalhos complementares: 771.484,13 € + IVA
- **Erros e omissões:** - 258.729,32 € (cfr. preços contratuais);
 - 66.135,67 € (cfr. preços novos);
- **Trabalhos complementares:** - 211.231,86 € (cfr. preços contratuais);
 - 235.387,28 € (cfr. preços novos);
- valor dos trabalhos a menos: 39.830,91 € + IVA
- prazo de execução – 108 dias
- caução – 36.582,66 € (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)
- notificação ao adjudicatário – 20.09.2024 (ofício n.º 15439/DOPM.DOM)
- 2.º contrato adicional – 17.10.2024 (n/n.º 961/2024)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 18.10.2024
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 984/2024 de 22.10.2024

3.ª E 4.ª SITUAÇÕES

- TRABALHOS COMPLEMENTARES

- APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 3.º E 4.º CONTRATOS ADICIONAIS

(informação n.º 18399/2024, de 9/12)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 13.12.2024
- valor dos trabalhos complementares: 468.109,66 € + IVA, assim distribuídos:

- EDIFÍCIO:

→ **Erros e omissões:** - 2.735,80 € (cfr. preços unitários contratualizados);

→ **Trabalhos complementares:** - 3.483,54 € (cfr. preços contratuais);

- 62.671,82 € (cfr. preços novos);

- PRAÇA DA DEMOCRACIA:

→ **Erros e omissões:** - 76.078,90 € (cfr. preços contratuais);

- **260.825,59 €** (cfr. preços novos);

→ **Trabalhos complementares: - 44.869,76 €** (cfr. preços contratuais);

- **17.444,25 €** (cfr. preços novos);

- prazo de execução – **31 dias (praça)**
- caução – **3.444,56 €** (5% do valor dos trabalhos complementares do Edifício)
- caução – **19.960,92 €** (5% do valor dos trabalhos complementares da Praça)
- notificação ao adjudicatário – 17.12.2024 (ofício n.º 20574/DOPM.DOM)
- **3.º contrato adicional** – 30.01.2025 (n/n.º 968/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 31.01.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 89/2025 de 04.02.2025
- **4.º contrato adicional** – 30.01.2025 (n/n.º 969/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 31.01.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 95/2025 de 05.02.2025

5.ª SITUAÇÃO

- **TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS**
- **APROVAÇÃO DA MINUTA DO 5.º CONTRATO ADICIONAL**
- (informação n.º 1706/2025, de 31/01)
- decisão de aprovação - deliberação camarária de 07.02.2025
- valor dos trabalhos complementares: **787.891,84 € + IVA**

→ **Erros e omissões: - 185.147,42 €** (cfr. preços contratuais)

- **248.701,39 €** (cfr. preços novos)

→ **Trabalhos complementares: - 139.726,06 €** (cfr. preços contratuais)

- **214.316,94 €** (cfr. preços novos)

- valor dos trabalhos a menos: **61.494,54 € + IVA**
- prazo de execução – **174 dias**
- caução – **36.319,87 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)
- notificação ao adjudicatário – **11.02.2025** (ofício n.º 1896/DOPM.DOM)
- **5.º contrato adicional** – 06.03.2025 (n/n.º 977/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 07.03.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 193/2025 de 12.03.2025

6.ª e 7.ª SITUAÇÕES

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 6.º E 7.º CONTRATOS ADICIONAIS

(informação n.º 4351/2025, de 14.03)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 20.03.2025
- valor dos trabalhos complementares: **138.677,86 € + IVA**, assim distribuídos:

PRAÇA DA DEMOCRACIA:

→ **Erros e omissões: - 12.421,97 €** (cfr. preços contratuais)

- **1.959,02 €** (cfr. preços novos)

→ **Trabalhos complementares: 5.528,25 €** (cfr. preços novos);

EDIFÍCIO:

→ **Erros e omissões: - 5.699,96 €** (cfr. preços contratuais)

- **113.068,66 €** (cfr. preços novos);

- valor dos trabalhos a menos: **88.838,47€ + IVA**

- **não** foi atribuído qualquer **prazo**

- caução – **1.496,51 €** (5% do diferencial entre o valor dos trabalhos a menos e o valor dos trabalhos complementares do Edifício)

- caução – **995,46 €** (5% do valor dos trabalhos complementares da Praça)

- notificação ao adjudicatário – 24.03.2025 (ofício n.º 4459/DOPM.DOM)

- **6.º contrato adicional** – 24.04.2025 (n/n.º 983/2025)

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 28.04.2025

- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 341/2025 de 29.04.2025

- **7.º contrato adicional** – 24.04.2025 (n/n.º 984/2025)

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 28.04.2025

- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – 342/2025 de 30.04.2025

8.ª e 9.ª SITUAÇÕES

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 8.º E 9.º CONTRATOS ADICIONAIS

(informação n.º 8997/2025, de 02.06)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 05.06.2025

- valor dos trabalhos complementares: **2.311.828,78 € + IVA**, assim distribuídos:

PRAÇA DA DEMOCRACIA:

→ **Erros e omissões: - 684,99 €** (cfr. preços contratuais)

- **136.577,48 €** (cfr. preços novos)

→ **Trabalhos complementares: 166.162,54 €** (cfr. preços novos);

EDIFÍCIO:

→ **Erros e omissões: - 534.064,36 €** (cfr. preços contratuais)

- **1.302.962,52 €** (cfr. preços novos);

→ **Trabalhos complementares: - 23.023,55 €** (cfr. preços contratuais);

- **148.353,34** (cfr. preços novos).

- valor dos trabalhos a menos: **1.324.175,90 € + IVA**, assim distribuídos:

→ **Praça: 132.273,35 €;**

→ **Edifício: 1.191.902,55 € + IVA**

- prazo de execução – **81 dias (edifício)**

- caução – **40.825,06 €** (5% do diferencial entre o valor dos trabalhos a menos e o valor dos trabalhos complementares do Edifício)

- **caução** – **8.557,58 €** (5% do diferencial entre o valor dos trabalhos a menos e o valor dos trabalhos complementares da Praça)
- **notificação ao adjudicatário** – 11.06.2025 (ofício n.º 8594/DOPM.DOM)
- **8.º contrato adicional** – 26.06.2025 (n/n.º 996/2025)
- **submissão da Modificação Contratual no portal BASE** – 01.07.2025
- **Tribunal de Contas: fiscalização concomitante** – 510/2025 de 03.07.2025
- **9.º contrato adicional** – 26.06.2025 (n/n.º 997/2025)
- **submissão da Modificação Contratual no portal BASE** – 01.07.2025
- **Tribunal de Contas: fiscalização concomitante** – 516/2025 de 04.07.2025

10.ª e 11.ª SITUAÇÕES

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS 10.º E 11.º CONTRATOS ADICIONAIS

(informação n.º 21740/2025, de 29.12)

- decisão de **não aprovação** - deliberação camarária de 06.01.2026

10.ª e 11.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 10.º E 11.º CONTRATOS ADICIONAIS

(informação n.º 2570/2025, de 10.02)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 16.02.2026
- valor dos trabalhos complementares: **1.364.199,75 € + IVA**, assim distribuídos:

PRAÇA DA DEMOCRACIA:

- **Erros e omissões:** - **35 939,21 €** (cfr. preços contratuais)
- **Trabalhos complementares:** - **12.240,00 €** (cfr. preços contratuais)
- **20 933,31 €** (cfr. preços novos)

EDIFÍCIO:

- **Erros e omissões:** - **289.151,94 €** (cfr. preços contratuais)
- **872.545,28 €** (cfr. preços novos).
- **Trabalhos complementares:** - **31.063,02 €** (cfr. preços contratuais)
- **102.326,99 €** (cfr. preços novos)
- valor dos trabalhos a menos: **664.883,66 € + IVA** (edifício)
- prazo de execução – **193** (edifício)
- **caução** – **3.455,63 €** (5% do diferencial do valor dos trabalhos complementares da Praça)
- **caução** – **31.510,18 €** (5% do diferencial entre o valor dos trabalhos a menos e o valor dos trabalhos complementares do Edifício)
- **notificação ao adjudicatário** – 20/02/2025 (ofício n.º 2255/DOPM.DOM)
- **10.º contrato adicional** – a aguardar
- **submissão da Modificação Contratual no portal BASE** – a aguardar
- **Tribunal de Contas: fiscalização concomitante** – a aguardar

- **11.º contrato adicional** – a aguardar
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – a aguardar
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – a aguardar

TRANSFERÊNCIA DO REMANESCENTE DO ADIANTAMENTO DE PREÇO PARA O ANO 2026

- (informação n.º 21610/2025, de 22.12)
- decisão de aprovação – deliberação camarária de 06.01.2026
 - valor do remanescente: **1.201.164,52 €**
 - notificação ao adjudicatário – 09.01.206 (ofício n.º 260/DOPM.DOM)

REVISÃO DE PREÇOS

ORDINÁRIA

cálculo	tipo	data	valor	informação	aprovação
1.º	Provisório	20.09.2024	55.279,91 €	14558/2024	08.10.2024
2.º	Provisório	25.10.2024	27.582,97 €	19047/2024	30.12.2024
3.º	Provisório	10.03.2025	130.405,09	4259/2025	17.03.2025
4.º	Provisório	13.08.2025	183.214,57 €	16337/2025	03.10.2025
5.º	Provisório	04.12.2025	114.769,84 €	20574/2025	16.12.2025 (deliberação camarária)

RESUMO FINANCEIRO DA OBRA

À data de 27.02.2026 (auto n.º 9 do TC 9), o valor total de trabalhos realizados é de 11.315.052,27 €.

2. SITUAÇÃO ATUAL

2.1 TRABALHOS COMPLEMENTARES

Decorrente da análise aos pedidos de esclarecimentos apresentados pela Entidade Executante, concluiu-se que o projeto de execução contém erros e omissões.

Verificou-se ainda, no decorrer da obra, que alguns dos trabalhos realizados pelo anterior adjudicatário apresentam erros de execução, tendo a equipa de projeto procedido às respetivas revisões do projeto para colmatar estas situações, decorrendo também destas revisões a necessidade de trabalhos complementares.

A execução dos trabalhos complementares é essencial para a continuidade da obra, e garantia da qualidade e segurança da mesma.

Apresenta-se no quadro seguinte a valoração destes trabalhos complementares, identificando os determinados com preços unitários contratuais e com preços novos, por serem de natureza diferente.

Apresentam-se também neste quadro os correspondentes trabalhos a menos, decorrentes das mesmas alterações.

Trabalho Complementar	Preços Contratuais	Preços Novos	Trabalhos a menos	FISC vs EE diferença
-----------------------	--------------------	--------------	-------------------	----------------------

TC.160 - Nuvens acústicas	37.230,40 €		-24.508,50 €	
TC.170 - Copa - Revestimento de paredes e		22.529,45 €	-24.481,66 €	-2.664,63 €
TC.171 - Limpeza paredes - alçado sul		948,28 €		
TC.172 - Divisória Posto de Transformação		1.191,85 €		- 293,15 €
TC.173 - Fundação guarda rampa exterior	750,73 €			
TC.176 - Puxador Ve05 (porta principal)		274,00 €		-0,11 €
TOTAL	62.924,71 €		-48.990,16 €	
				-2.957,89 €

Na
coluna
"FISC vs
EE –

diferença" os valores indicados refletem o diferencial entre a proposta da Entidade Executante e a validação da equipa de fiscalização, o qual totaliza a diferença de 2.957,89€, correspondendo a 4,7%.

Abaixo, apresenta-se um breve resumo descritivo dos trabalhos em análise:

TC.160 – Nuvens acústicas (Ilhas acústicas TOPIC sonic)

A presente alteração decorre de um erro no projeto inicial, que previa a instalação de nuvens acústicas circulares (marca Knauf Ceiling Solutions) com diâmetros de 3,00m e 4,00m, dimensões estas não comercializadas pelo fabricante.

Para suprir esta lacuna, avaliou-se uma solução alternativa com materiais distintos; contudo, o custo orçamentado pela Entidade Executante, era de 162.688,77€, o que iria aumentar em muito o custo deste trabalho.

Assim, optou-se pela instalação de elementos no material inicialmente previsto, mas de menor dimensão - 32 unidades de 1,20m e 40 unidades de 2,00m - garantindo o cumprimento dos requisitos de absorção sonora, redução de reverberação e conforto acústico necessários ao bem-estar e concentração dos utilizadores.

Foram retirados trabalhos do projeto inicial no valor de 24.508,50 €.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto, não sendo imputável à Entidade Executante, por ter sido reclamado dentro do prazo legal para tal.

Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e importa em **37.230,40 €**.

Nota: este trabalho estava incluído no Adicional 11, mas por lapso não foi considerado nos mapas financeiros do SCE (Sistema de Controlo de Empreitadas).

TC.170 – Copa – Revestimentos de paredes e tetos

Este trabalho decorre da necessidade de retificar incongruências e omissões no projeto de execução, verificadas entre o Mapa de Quantidades, o Mapa de Acabamentos e as Peças Desenhadas. As contradições incidiam sobre as soluções de revestimento de paredes e tetos da zona da copa/refeições, localizada na parte central do piso 1, o que impossibilitava a execução conforme planeado.

A solução inicial previa no mapa de acabamentos, paredes em vidro temperado e MDF folheado a carvalho, enquanto para os tetos se previa a aplicação de reguado de madeira lacada. Contudo, o mapa de quantidades prevê teto em gesso cartonado, e parede em MDF com 19 mm de espessura folheado a carvalho lacado a preto mate e vidro temperado 12 mm de espessura.

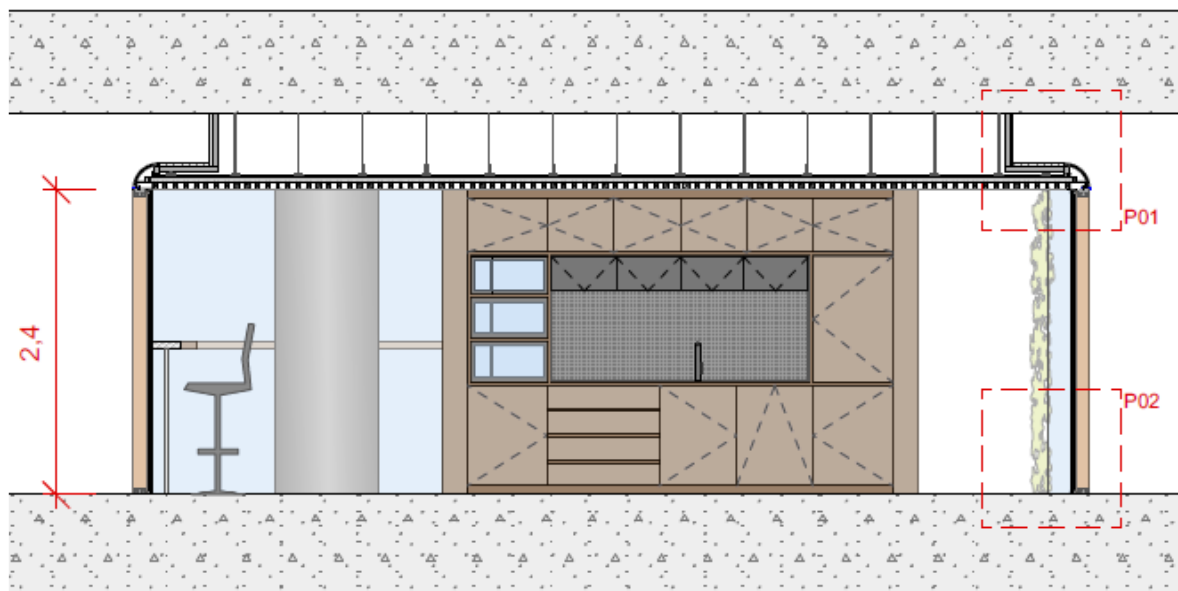
A solução final contempla:

- teto em gesso cartonado;
- paredes com aplicação de ripado em madeira maciça de carvalho, de secção 100 × 50 mm e acabamento envernizado;
- o encerramento da parede até à laje de betão, através de tramo reto, em gesso cartonado;

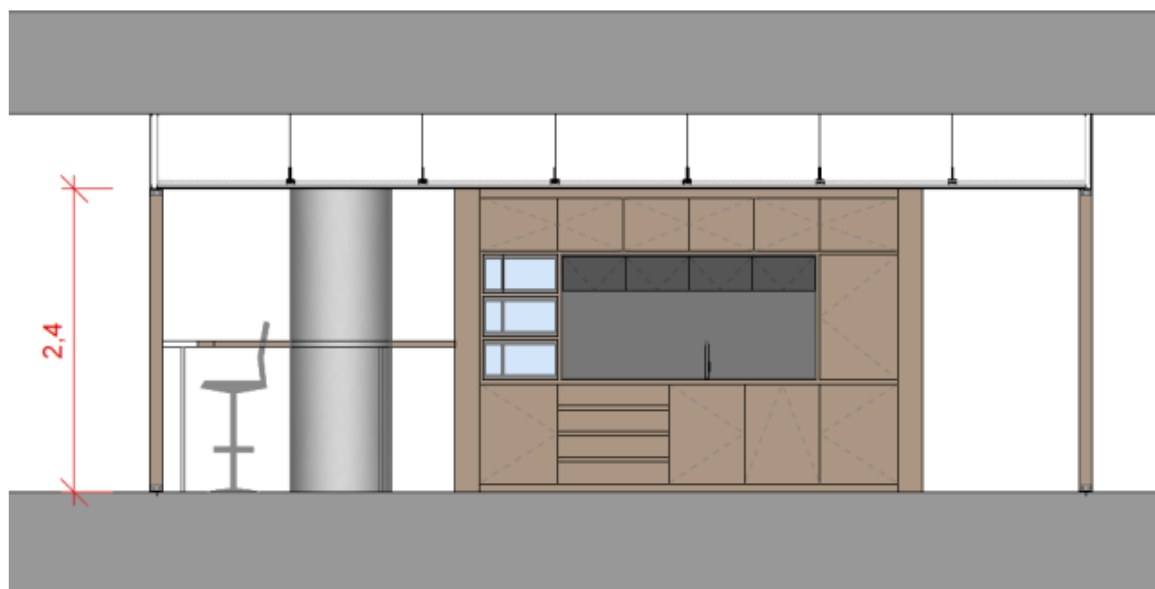
Foram retirados trabalhos do projeto inicial no valor de 24.481,66 €.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto, não sendo imputável à Entidade Executante, por ter sido reclamado dentro do prazo legal para tal.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **22.529,45 €**.



Solução inicial



Solução final

TC.171 – Tratamento de paredes alçado sul

Este trabalho tem como objetivo o tratamento corretivo superficial para eliminar patologias visuais e corrigir defeitos de execução no betão aparente do alçado sul, deixados pelo empreiteiro anterior (Tecnifeira), e cumprimento dos requisitos de acabamento definidos em projeto.

Atendendo ao estado da superfície, determinou-se a realização de um tratamento corretivo destinado à eliminação das patologias identificadas, tendo sido executada uma amostra representativa no local, aprovada e que serviu de padrão de qualidade para a totalidade da intervenção a realizar na parede de betão do alçado sul.

Este trabalho é necessário devido a erro de execução da anterior entidade executante (Tecnifeira) não sendo imputável à atual Entidade Executante, por ter sido reclamado dentro do prazo legal para tal.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **948,28 €**.



TC.172 – Divisória no Posto de Seccionamento / Posto de Transformação

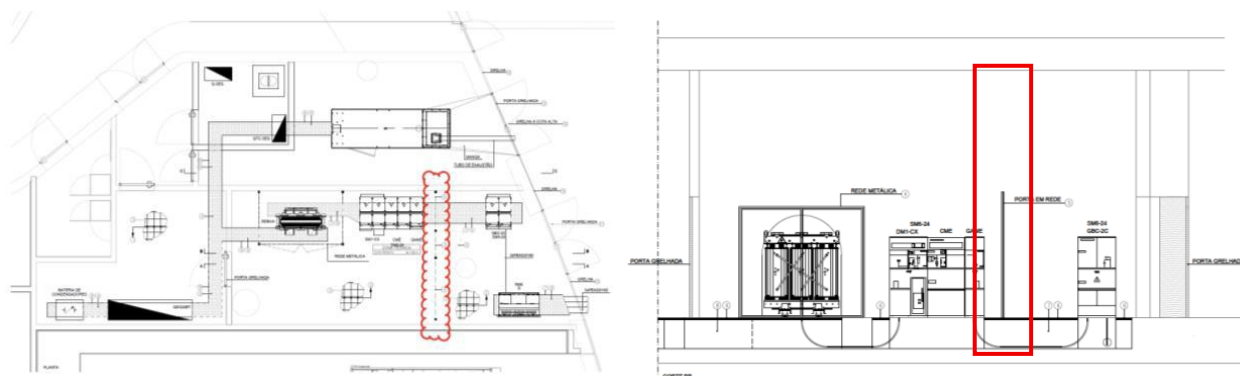
O projeto de execução inicial previa a instalação de uma divisória metálica entre o Posto de Transformação e o Posto de Seccionamento com 2,50 metros de altura, solução que foi integralmente executada pela Entidade Executante em estrita conformidade com as peças desenhadas e escritas do contrato.

Contudo, durante a vistoria e processo de ligação por parte da E-Redes, foi determinada a obrigatoriedade de a referida delimitação ser integral (até à laje). Esta exigência técnica fundamenta-se na necessidade de garantir a estanquidade física e a separação total entre compartimentos, visando a contenção de componentes elétricos em caso de incidente e a mitigação de riscos de propagação de falhas internas em equipamentos de Média Tensão. De acordo com as normas de exploração da rede, a existência de uma abertura superior é considerada um risco de segurança, sendo imperativo impedir qualquer acesso accidental ou não autorizado à zona de tensão.

Ressalva-se que, embora a natureza do material se mantenha (*"painéis de rede, amovíveis com ferramentas especiais"*), a metodologia de execução sofreu alterações significativas face ao previsto, exigindo agora o recurso a meios auxiliares, como andaimes e plataforma elevatória, e trabalhos em altura para garantir a fixação da rede à laje superior.

Este trabalho é necessário devido a exigência da E-Redes, não sendo imputável à Entidade Executante, visto que esta alteração resulta de uma imposição direta da entidade distribuidora de energia, e não de qualquer falha na execução do projeto aprovado.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **1.191,85 €**.



TC.173 – Maciço de fundação para apoio das guardas

Este trabalho decorre de uma deficiência na solução de projeto original relativa à fixação das serralharias na rampa de acesso ao edifício.

A instalação direta da serralharia sobre o pavimento de betão poroso comprometeria a estabilidade das estruturas, uma vez que a natureza celular e a reduzida resistência mecânica deste material não oferecem as condições de aderência e segurança necessárias para a sua ancoragem.

Assim, para mitigar o risco de arrancamento e garantir a durabilidade destes elementos, foi prevista a execução de maciços de fundação em betão armado com dimensões de 25x25x25 cm, transferindo as cargas das guardas para uma base sólida e independente da camada porosa.

O valor total deste trabalho foi determinado através da aplicação dos preços unitários definidos no contrato. -

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto, não sendo imputável à Entidade Executante, por ter sido reclamado dentro do prazo legal para tal.

Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e importa em **750,73 €**.

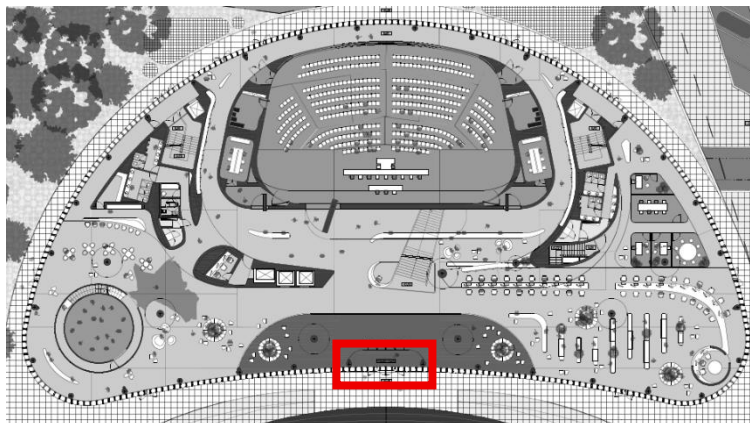
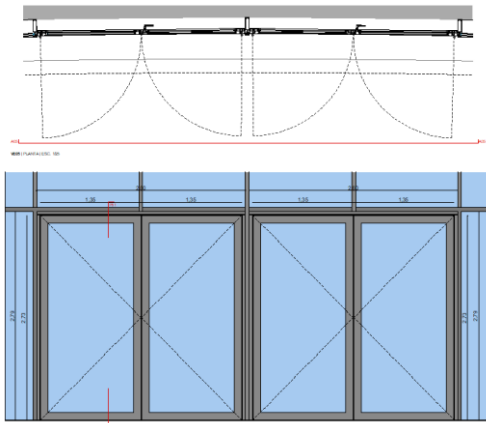
TC.176 – Puxador dos vãos de entrada

Este trabalho resulta de uma omissão ao projeto de execução original, tendo-se detetado que o mapa de vãos previa apenas a instalação de barras antipânico pelo interior, sem definir um sistema de acionamento pelo exterior, o que impediria o acesso ao edifício a partir de fora.

Para resolver esta incongruência, o projetista de arquitetura definiu a instalação de um puxador do tipo ART INFINITY (Cortizo, ref. 052451), com acabamento à cor da caixilharia, na face externa das portas.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto, não sendo imputável à Entidade Executante, por ter sido reclamado dentro do prazo legal para tal.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **274,00€**.



2.2. RESUMO FINANCEIRO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

De acordo com o descrito os trabalhos complementares resultam no valor global de **62.924,71 € + IVA = 66.700,19 €**, representando um acréscimo de 0,45% ao valor global do contrato, conforme mapa resumo abaixo:

Natureza dos trabalhos	Preço contratual	Preço novo	Total
Erros e omissões	37.981,13 €	24.943,58 €	62.924,71 €
Outros trabalhos	--- €	--- €	--- €
Totais	37.981,13 €	24.943,58 €	62.924,71 €

O valor dos trabalhos complementares foi determinado com base nos preços unitários contratuais e em novos preços propostos pela Entidade Executante, devidamente validados pela Fiscalização.

Esta validação assegura a conformidade com os valores de mercado, assentando na análise da composição analítica de custos (materiais, equipamentos e mão de obra) e de todos os trabalhos acessórios inerentes à intervenção, recorrendo a Fiscalização, sempre que possível, a consultas diretas ao mercado junto de empresas especializadas para aferição de preços. Em caso de divergência entre a proposta da Entidade Executante e a estimativa da Fiscalização, prevalece o valor tecnicamente validado por esta última, com base nos critérios de razoabilidade económica acima expostos.

2.3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

A realização destes trabalhos complementares não representa qualquer impacto no plano de trabalhos aprovado.

2.4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A necessidade destes trabalhos revelou-se apenas durante a execução da empreitada, e os mesmos são essenciais à concretização do objeto do contrato e enquadram-se no disposto no art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP na sua atual redação, informa-se que a execução dos referidos trabalhos por um outro cocontratante não se afigura viável por razões económicas e técnicas, designadamente:

→ no aspeto económico, porque:

- i) a presença de outra empresa na mesma área de intervenção implicaria a suspensão da presente empreitada com os custos daí decorrentes (Reequilíbrio financeiro do contrato);
- ii) a necessidade de instalação de novo estaleiro iria onerar o custo da obra;
- iii) no que concerne aos preços unitários, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos contratualizados, face às variações que o mercado tem vindo a demonstrar;

→ no que se refere ao aspeto técnico, porque:

- i) não seria viável a execução dos trabalhos, ora em apreço, no mesmo espaço de intervenção, por um outro cocontratante, pois haveria necessidade de suspender os trabalhos da presente empreitada, o que se traduziria num atraso no desenvolvimento da mesma;
- ii) em termos de responsabilização futura por eventuais anomalias na obra, tal divisão de responsabilidades resultaria em prejuízo das garantias afetas ao dono da obra.

Conforme determinado pelo n.º 4, do referido art.º 370.º do CCP, o valor não excede o limite legal imposto (50%), pois o valor acumulado representa **44%** do preço contratual da obra (2,09% respeitante ao adicional 1; 5,23% respeitante ao adicional 2; 2,85% respeitante ao adicional 3; 0,49% respeitante ao adicional 4; 5,63% respeitante ao adicional 5; 0,14% respeitante ao adicional 6; 0,85% respeitante ao adicional 7; 2,17% respeitante ao adicional 8; 14,35% respeitante ao adicional 9; 9,25% respeitante ao adicional 10; 0,49% respeitante ao adicional 11 e 0,45% a este adicional).

2.5. TRABALHOS A MENOS

Abaixo texto explicativo das razões técnicas que levaram à redução dos trabalhos:

- **Nuvens acústicas:** Substituição das nuvens acústicas circulares com diâmetros de 3,00m e 4,00m, retiradas da proposta, por outras de menor dimensão, conforme TC.160 – Nuvens acústicas (Ilhas acústicas TOPIC sonic);
- **Tetos e paredes da copa:** Alteração dos acabamentos dos tetos e paredes da copa, localizados no piso 1, conforme TC.170 - Copa – Revestimentos de paredes e tetos.

Estas alterações resultam num valor total de **trabalhos a menos de 48.990,16 € + IVA**.

O valor acumulado de **trabalhos a menos** representa **14,98% do valor do contrato** (0,01% respeitante ao adicional 1; 0,28% respeitante ao adicional 2; 0,44% respeitante ao adicional 5; 0,63% respeitante ao adicional 7; 8,52% respeitante ao adicional 9; 4,25% respeitante ao adicional 10; 0,50% respeitante ao adicional 11 e 0,35% a este adicional), não conferindo direito a qualquer indemnização ao empreiteiro, pois não ultrapassam 20% do preço contratual inicial, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 381.º do referido Código dos Contratos Públicos.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação de **trabalhos a menos** no valor global de **48.990,16 € + IVA**;
2. A aprovação de **trabalhos complementares**, no valor global de **62.924,71 € + IVA**, nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação, e de acordo com a distribuição de valores definidos nos quadros constantes do ponto 2.2;
3. A aprovação da **minuta do contrato adicional**, nos termos estabelecidos no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos;
4. Solicitar à entidade executante:
 - a pronúncia, num prazo de 5 dias, sobre o teor da minuta do 12.º contrato adicional;

- a apresentação de **caução** no valor de **696,73 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos), bem como dos **planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e cronograma financeiro**, ajustados ao 12.º contrato adicional;

5. O envio à **DGFT.Contabilidade** para:

- cabimento e compromisso do valor dos trabalhos complementares;
- descabimento/descomprometimento dos trabalhos a menos;

6. A submissão da **modificação contratual** no portal BASE.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da alínea b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 375.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 24.03.2026, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À consideração da Ex.ma Sr.ª Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues. Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 25.03.2026, a Sr.ª Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 25.03.2026, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

A Senhora Vereadora **Ângela Bragança** reiterou a declaração de voto apresentada pelos Vereadores do Partido Social Democrata na reunião da Câmara Municipal de 16 de fevereiro, na qual fora clarificado o enquadramento político, técnico e institucional da decisão de viabilizar, mediante abstenção, os trabalhos complementares da empreitada denominada «Casa da Democracia Local».

Solicitou que o conteúdo integral daquela declaração de voto fosse novamente transcrito na presente ata.

Acrescentou que os Vereadores do Partido Social Democrata mantinham uma elevada preocupação com a evolução dos encargos da empreitada, designadamente com o valor dos trabalhos complementares, que se aproximava do limite legal de cinquenta por cento do preço contratual inicial, e com o montante dos trabalhos a menos, que se aproximava do limiar de vinte por cento do preço contratual inicial, a partir do qual poderia assistir ao empreiteiro o direito a indemnização.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 375.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar os **trabalhos a menos**, no valor de **48.990,16 € + IVA**, nos termos propostos.
2. Aprovar os **trabalhos complementares**, no valor global de **62.924,71 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação;
4. Aprovar a **minuta do contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

Declaração de Voto do PSD

A presente declaração de voto pretende clarificar de forma absolutamente inequívoca o enquadramento político, técnico e institucional da posição que hoje assumimos relativamente à viabilização dos trabalhos complementares no âmbito da empreitada denominada Casa da Democracia Local. Antes de mais, afirmarmos sem ambiguidades, esta posição não representa qualquer validação política do projeto nem constitui qualquer branqueamento das responsabilidades que permitiram que o município chegasse à situação atual. Pelo contrário, mantemos integralmente todas as reservas que ao longo dos últimos anos fomos expressando relativamente à oportunidade política do projeto, ao seu modelo arquitetónico e funcional ao risco financeiro estrutural associado à forma como todo o procedimento foi conduzido e ao impacto plurianual que este investimento. Apresenta e continuará a representar nas contas do município. Desde o início, este processo foi marcado por sucessivos sinais de alerta, revisão de custos sucessivos, concursos desertos, alteração de estratégia, resolução contratual com o primeiro empreiteiro, relançamento de procedimento, existência reiterada de trabalhos complementares e sucessivas prorrogações de prazo. Hoje é impossível ignorar aquilo que já constitui uma evidência objetiva. Estamos perante uma das maiores operações financeiras alguma vez assumidas pelo município com. Repercussões diretas na sua capacidade futura de investimento e na margem de decisão política das próximas gerações autárquicas. No presente momento, é impossível analisar este processo sem falar das responsabilidades políticas concretas e identificáveis. O atual Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, integrou o executivo municipal durante todo o período em que este projeto foi concebido, decidido e lançado. Aliás, quase todo o atual executivo, incluindo a Senhora Vice-Presidente Ana Maria Rodrigues e o Senhor Vereador Orlando Rodrigues, foi parte integrante de todo o processo de uma empreitada aqui hoje pelas repercussões financeiras que acarreta. Para as contas do município, dito e ditará os futuros dos seus orçamentos nos próximos anos. Durante este período, não foram tornados públicos por parte dos autarcas do PS. Qualquer quaisquer alertas políticos firmes, posições públicas claras ou tentativas consistentes de travar, corrigir, reavaliar os riscos financeiros, funcionais e estratégicos associados a este investimento. A realidade política é simples, o atual Presidente e a sua equipa não foram capazes de ser um fator de moderação. Não foram um fator de correção política, nem pouco um fator de prudência. Foram antes parte integrante de um modelo de decisão fechado, pouco permeável ao contraditório e excessivamente concentrado numa liderança política e por isso não podem hoje agir como se passado, como se o passado não fosse. Parte do seu percurso e, por isso, afastar-se politicamente das consequências deste processo. A situação atual não é uma fatalidade, é o resultado de opções políticas sucessivas, tomadas com

consciência dos riscos, ignorando alertas que foram sendo feitos sobre a natureza do investimento. Continuamos a entender que esta obra representa uma opção profundamente questionável do ponto de vista estratégico. Nunca fomos contra a construção de uma nova Câmara Municipal. Fomos e continuamos a ser contra a construção de um edifício desproporcional, financeiramente pesado e funcionalmente discutível face à realidade da gestão autárquica portuguesa. Existem dúvidas sérias quanto à racionalidade da organização espacial do edifício, a adequação entre a dimensão e as necessidades reais dos serviços à relação custo-benefício global do investimento, à eficiência futura em termos de manutenção e funcionamento e ao impacto estrutural que esta obra terá no orçamento municipal durante décadas. Importa ainda sublinhar uma contradição política e simbólica, chamar casa de democracia local a este edifício é no meio indiscutível. Este projeto não nasceu de um processo democrático alargado, não resultou de uma construção. Política consensual não decorreu de uma reflexão estratégica partilhada com as forças políticas representadas no Concelho. Nasceu de uma Visão concentrada e personalista do desenvolvimento municipal. Contudo, não ignoramos a realidade objetiva em que hoje nos encontramos. A empreitada encontra-se numa fase avançada de execução. Existe já um volume muito significativo de investimento Público realizado. Existem compromissos contratuais assumidos e uma estrutura construída. Que exige conclusão grande parte dos trabalhos complementares agora apresentados resultam segundo a informação técnica disponibilizada de erros ou omissões de projetos, transição de transição entre empreiteiros e de necessidade de retificação de trabalhos anteriormente executados. Esta realidade é preocupante, mas é realidade concreta com que hoje temos lidar e à qual acresce um risco financeiro real e imediato associado à não conclusão da obra não concluir a mesma significaria agravar o custo final. Prolongar encargos indiretos, como por exemplo, os custos de implantação de estaleiro, expor o edificado à degradação, aumentar o risco de litígios e encargos futuros ainda mais pesados. Aqui chegados é neste contexto que assenta o sentido da nossa decisão, não viabilizamos estes trabalhos por concordância política, não viabilizamos por validação do projeto, não viabilizamos por reconhecimento do mérito estratégico. Viabilizamos unicamente por um elevado sentido de responsabilidade institucional. Neste momento concreto, impedir a aprovação destes trabalhos. Traduzir-se-ia num prejuízo financeiro ainda maior para o município e para o interesse Público, com custos acrescidos para todos os munícipes. Seria, na prática agravar um problema que já é por si próprio e bastante grave. Se Hoje estivesse em causa iniciar este projeto, a nossa posição seria de rejeição total. Se fosse possível regressar ao momento da decisão inicial, tudo faríamos para impedir que o município assumisse este compromisso financeiro nestes moldes. Assim, a decisão que temos perante nós é complexa, requer um exercício de prudência e sensatez para garantir que as decisões de Hoje. Que não penalizem ou comprometam ainda mais o desenvolvimento futuro do nosso Concelho. A nossa posição hoje aqui não é por isso, uma validação do passado, mas sim uma tentativa limitada a anos futuros e é uma posição politicamente muito concreta e assertiva. Mantemos todas as críticas de fundo ao projeto, identificámos direta e claramente responsabilidades políticas e não permitimos qualquer reescrita conveniente da história por parte de qualquer dos intervenientes envolvidos. Por tudo isso, os vereadores do PSD na Câmara Municipal Valongo abstêm-se.

1.1.2 - COLMATAÇÃO DO ABATIMENTO 2 NA AVENIDA DO CONHECIMENTO, VALONGO - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA - CÁLCULO DEFINITIVO - DE 11.03.2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da revisão de preços ordinária – cálculo definitivo da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º

4972/2026, de 16.03, subscrita pela Técnica Superior Eng.^a Jacinta Moreira da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

«1. ANTECEDENTES

A obra em referência é objeto de **financiamento** ao abrigo da **Cooperação Técnica e Financeira – Contrato Programa “Cheias e Inundações”** (Decreto-Lei n.º 384/87, de 24.12; Resolução de Conselho de Ministro n.º 12-B/2023, de 06.02, Despacho n.º 3484/2023, de 10.03).

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 12206/2024, de 19.08)

- decisão de contratar - despacho da Vice-Presidente da Câmara de 12.09.2024
- proc.º 61.DOPM.2024
- concurso público [ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação]
- publicitado no Diário da República (DR) n.º 185, II Série, de 24.09.2024
- preço base – 205.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 150 dias
- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos (cfr. n.º 1 da cláusula 46.ª do Caderno de Encargos (C.E.) e tipificação dos trabalhos
 - ☐ 10 anos - capítulos 2 e 3
 - ☐ 5 anos - capítulos 1 e 2 (desde 2.3.2 a 2.5)
- vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) – 45223000-6 (Construção de Estruturas)
- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 24.09.2024

PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09.10.2024 até às 17:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 10.10.2024

ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 15987/2024, de 25/10)

- decisão de adjudicar – despacho do Presidente da Câmara de 11.11.2024
- adjudicatário: SINOP – Sociedade Infraestruturas Obras Públicas – António Moreira dos Santos, S.A.
 - alvará de EOP n.º 6804 – PUB
 - NIF – 500.025.517
- preço contratual: **189.178,80 € + IVA**
- prazo de execução: **150 dias**
- notificação da decisão da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 14.11.2024 (submissão na plataforma AnoGov).

Designação da Gestora do Contrato ↔ Eng.^a Jacinta Maria Riera D´Ascensão Moreira

CAUÇÃO

Para efeitos de garantia da obra será efetuada a retenção de **10% do valor dos pagamentos a realizar**, nos termos previstos no n.º 2 da cláusula 37.ª do CE e do disposto no n.º 3 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 17601/2024, de 21/11)

- aprovação - despacho da Diretora do Departamento de 21.11.2024

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **29.11.2024** (n/n.º 966)

- publicitação/submissão no portal BASE em 29.11.2024 – Procedimento n.º 7233626

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26.08 - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), na sua atual redação.

NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA - Eng.ª Jacinta Maria Riera d'Ascensão Moreira

DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO CSO PELO DONO DA OBRA (apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 18063 /2024 de 02.12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 03.12.2024

APROVAÇÃO /PUBLICITAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS)

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO (CPAE)

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 18327/2024 de 06.12)

- despacho do Presidente da Câmara de 10.12.2024

- notificação ao adjudicatário – 12.12.2024 (of. 20390/DOPM.DOM)

- CPAE – 13.12.2024 – registo no portal ACT com n.º 119737

- data do auto de consignação (início de trabalhos + abertura do livro de obra) – **13.12.2024**

SUSPENSÃO DA OBRA

(informação n.º 10664/2025, de 27.06)

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 02.07.2025

- causas: reavaliação da solução estrutural pelo gabinete projetista, após verificação nas condições reais do solo identificadas após escavação)

- prazo/vigência: 01.03.2025 a 29.05.2025 – 90 dias

- data do auto de suspensão – **03.07.2025**

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS

APROVAÇÃO DA 1.ª ADENDA AO CONTRATO INICIAL

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 14416/2025 de 26.08)

- decisão de aprovação – despacho do Presidente da Câmara de 22.09.2025

- notificação ao adjudicatário: 23.09.2025 (ofício n.º 14221/DOPM.DOM)

- **prorrogação do prazo – 40 dias**

- adenda ao contrato inicial – 01.10.2025 (prazo de execução **190 dias**)

- modificação contratual (portal BASE) – 01.10.2025

- valor dos **trabalhos complementares: 22.033,47 € + IVA**, assim distribuídos:

- 16.074,78 € - preços contratuais

- 5.958,69 € - preços novos

- prazo de execução – **20 dias**

- valor dos **trabalhos a menos** – 22.775,00 € + IVA

- descabimentação – 24.141,50 € - 24.09.2025

- **caução - retenção de 10% nos pagamentos**

- **1.º contrato adicional – 01.10.2025** (n/n.º 1031)

- submissão da Modificação Contratual (MC) no portal BASE – 01.10.2025

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

À data de 10.10.2025 todos os trabalhos encontravam-se realizados, no valor de 188.437,27 € + IVA.

RECEÇÃO PROVISÓRIA

(informação n.º 17398/2025, de 10/10)

- despacho de aprovação da Diretora do Departamento – 10.10.2025

- notificação ao empreiteiro – 10.10.2025

- data do auto – **16.10.2025**

3. SITUAÇÃO ATUAL

Determina o n.º 2 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06.01, na sua atual redação, que a elaboração da revisão de preços é obrigatória, com observância do disposto no referido Decreto-Lei e segundo cláusulas específicas insertas nos Cadernos de Encargos e nos contratos e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.

No que concerne à empreitada em apreço, nos termos do n.º 1 do art.º 16.º do referido diploma legal, procedeu-se à elaboração da **revisão de preços ordinária - cálculo definitivo**, tendo-se utilizado a **Fórmula n.º 152 (cód:1) – Colmatação do abatimento 2 na Av. do Conhecimento** - estabelecida na cláusula 39.ª do Caderno de Encargos, até **outubro de 2025**.

O cálculo elaborado a 11.03.2026 resultou na importância de **4.565,57 € + IVA**, da qual deverão ser retidos **10% para reforço de garantia (456,56 €)**, nos termos previstos no n.º 2 da cláusula 37.ª do CE e do disposto no n.º 3 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Face ao exposto, propõe-se:

1. a **aprovação da revisão de preços ordinária/definitiva**;

2. a remessa do original do referido cálculo ao Departamento Gestão Financeira e Fundos Comunitários. **Contabilidade** para efeitos de **pagamento**, no valor de **4.839,50 € (IVA incluído)**.

Tem competência para decidir sobre o assunto a **Câmara Municipal**, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação e da alínea b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º e n.º 2 do art.º 16.º, ambos, do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 16.03.2026, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«Concordo com a proposta de aprovação de revisão de preços definitiva, com direito a pagamento.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 16.03.2026, que igualmente se transcreve:

«À consideração da Ex.ma Sr.^a Vereadora, Eng.^a Ana Rodrigues. Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 17.03.2026, a Sr.^a Vereadora do Pelouro, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 20.03.2026, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.^o Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

O Senhor Vereador **Rui Silva** chamou a atenção para o facto de estar novamente em causa uma revisão de preços legalmente devida, calculada com base nas fórmulas e índices aplicáveis, relativamente a um período em que a obra esteve suspensa por razões não imputáveis ao empreiteiro. Considerou que estas situações deveriam ser devidamente ponderadas no planeamento e lançamento das empreitadas municipais. Recordou, a este propósito, o caso anteriormente discutido de um passadiço em construção na freguesia de Campo, relativamente ao qual ainda não se encontrava assegurada a disponibilidade de todos os terrenos necessários. Alertou que uma eventual suspensão prolongada dessa obra poderia obrigar o Município a suportar a revisão de preços desde o mês anterior ao da apresentação das propostas até ao momento da resolução do impedimento. Defendeu, por isso, que o lançamento de empreitadas sem estarem previamente reunidas todas as condições necessárias à sua execução não deveria constituir uma solução habitual nos procedimentos de contratação municipal.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, informou que o alerta seria tido em consideração e, não se registando outras intervenções, submeteu a proposta a votação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, e da alínea b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º e n.º 2 do art.º 16.º, ambos, do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06.01, na sua atual redação, por **maioria**, aprovar a **revisão de preços ordinária - cálculo definitivo**, de 11.03.2026, no valor de **4.565,57 € + IVA**, ao qual deverão ser retidos **10% para reforço de garantia (456,56 €)**, conforme previsto no n.º 2 da cláusula 37.ª do CE e do disposto no n.º 3 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, nos termos propostos na supracitada informação

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

1.1.3 - CASA DA DEMOCRACIA LOCAL – VALONGO - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA – CÁLCULO PROVISÓRIO DE 06.02.2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da revisão de preços ordinária – cálculo provisório da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 4813/2026, de 12.03, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Artur Mateus da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

«ANTECEDENTES

1.º PROCEDIMENTO

→ *Aprovação do projeto e decisão de contratar – deliberação camarária de 11.12.2020*

→ *Todas as propostas apresentadas foram excluídas - decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar – deliberação camarária de 23.03.2021*

2.º PROCEDIMENTO

→ *Decisão de contratar – deliberação camarária de 23.03.2021*

→ *Decisão de adjudicar – deliberação camarária de 27.05.2021*

→ *Decisão de resolução sancionatória do contrato da empreitada – deliberação camarária de 23.05.2023*

3.º PROCEDIMENTO

1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 10988/2023, de 03/07)

- *decisão de contratar – deliberação camarária de 06.07.2023*

- *proc. 38.DOPM.2023*
 - *concurso público (ao abrigo da alínea a) do art.º 19.º do CCP)*
 - *publicado no Diário da República (DR) n.º 134 – II Série, de 12.07.2023*
 - *publicado no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) em 14.07.2023 (2023/S 134-426075)*
 - *preço base – 14.000.000,00 € + IVA*
 - *prazo de execução – 480 dias*
 - *prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do Caderno de Encargos e tipificação dos trabalhos]*
 - *Vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) – 45210000-2 – construção de edifícios*
- *submissão do procedimento na plataforma anoGov – 14.07.2023*

PRAZO INICIAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - 11.08.2023 até às 17:00 horas

PRORROGAÇÕES DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1.ª PRORROGAÇÃO

- *ata n.º 3 do júri do procedimento de 25.07.2023 (31 dias a pedido dos interessados)*
- *aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 147 – II Série, de 31.07.2023 (46 dias)*
- *publicado no JOUE em 01.08.2023 (2023/S 146-466075)*
- *novo prazo para apresentação das propostas – 11.09.2023 até às 17:00 horas*

2.ª PRORROGAÇÃO

- ata n.º 9 do júri do procedimento de 05.09.2023 (15 dias a pedido dos interessados)
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 175 – II Série, de 08.09.2023 (20 dias)
- novo prazo para apresentação das propostas – 25.09.2023 até às 17:00 horas

NOTA: Este anúncio não foi publicado no JOUE, dado que, ocorreu nova proposta de prorrogação do prazo para apresentação das propostas e o JOUE optou por uma única publicitação, onde figura a data referente à 3.ª prorrogação.

3.ª PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES E RETIFICAÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDA

(informação n.º 14668/2023, de 12/09)

- deliberação camarária de 21.09.2023

- ata n.º 10 do júri do procedimento de 12.09.2023 (25 dias = 1/3 do prazo global para apresentação das propostas)
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 180 – II Série, de 15.09.2023
- publicado no JOUE em 15.09.2023 (2023/S 178-558022)
- novo prazo para apresentação das propostas – 08.10.2023 até às 17:00 horas

ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 21.08.2023 - submissão na plataforma anoGov da Ata n.º 6 de 21.08.2023 – prestação de esclarecimentos sobre interpretação das peças procedimentais;
- 15.09.2023 - submissão na plataforma anoGov da Ata n.º 10 de 12.09.2023 – retificação ao mapa de quantidades e unidades de medida, aprovada por despacho do Presidente da Câmara de 12.09.2023, o qual foi ratificado por deliberação camarária de 21.09.2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia 09.10.2023.

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 17003/2023, de 23.10)

- decisão de adjudicar – deliberação camarária de 02.11.2023

- adjudicatário: **Atlântinível – Construção Civil, Lda.**
 - Alvará n.º 58193 – PUB
 - NIF – 507.511.123
- preço contratual: **13.994.003,26 €**
- prazo de execução: **480 dias**
- notificação da decisão da adjudicação aos concorrentes e da minuta do contrato ao adjudicatário: 08.11.2023 (submissão na plataforma AnoGov).
- designação do Gestor do Contrato: Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus

CAUÇÕES:

Garantia Bancária/Seguro Caução	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
---------------------------------------	----------	-----------------	------------------	--------

00125-02-2373575	<i>Banco Comercial Português (Millennium BCP)</i>	13.11.2023	699.700,16 €	<i>Garantia da obra ↔ 5% Contrato inicial</i>
100025375/200	<i>Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.</i>	09.08.2024	14.599,78	<i>Garantia dos trabalhos complementares – 5 % (1.º contrato adicional)</i>
100025499/200	<i>Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.</i>	30.09.2024	36.582,66	<i>Garantia dos trabalhos complementares – 5% (2.º contrato adicional)</i>
100025819/200	<i>Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.</i>	16.01.2025	19.960,92	<i>Garantia dos trabalhos complementares – 5% (3.º contrato adicional)</i>
100025818/200	<i>Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.</i>	16.01.2025	3.444,56	<i>Garantia dos trabalhos complementares – 5% (4.º contrato adicional)</i>
100025950/200	<i>Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.</i>	03.03.2025	36.319,87	<i>Garantia dos trabalhos complementares – 5% (5.º contrato adicional)</i>
100026084/200	<i>Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.</i>	11.04.2025	995,46	<i>Garantia dos trabalhos complementares – 5% (6.º contrato adicional)</i>
100026085/200	<i>Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.</i>	11.04.2025	1.496,51	<i>Garantia dos trabalhos complementares – 5% (7.º contrato adicional)</i>
100026330/200	<i>Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.</i>	18.06.2025	8.557,57	<i>Garantia dos trabalhos complementares – 5% (8.º contrato adicional)</i>
100026331/200	<i>Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.</i>	18.06.2025	40.825,06	<i>Garantia dos trabalhos complementares – 5% (9.º contrato adicional)</i>

100027244/200	Allianz Trade	03/03/2026	31.510,18	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (10.º contrato adicional)
100027243/200	Allianz Trade	03/03/2026	3.455,63	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (11.º contrato adicional)

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 18286/2023 de 16.11)

- despacho de aprovação da Diretora do DOPM de 17.11.2023

CONTRATO ESCRITO

- celebração em 23.11.2023 (n/n.º 922)

- publicação/submissão no portal BASE em 24.11.2023 – Procedimento n.º 6591589

REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS (TDC) PARA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

- proc.º 2585/2023 de 04.12.2023
- pedido de esclarecimentos por parte do TdC – of. 54187/2023, de 13.12
- concessão de visto em 18.01.2024
- pagamento dos emolumentos – 22.01.2024 (requerimento n.º 70/2024)

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – RIPÓRTICO, ENGENHARIA, LDA.

APROVAÇÃO /PUBLICITAÇÃO DO (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) PSS

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTALEIRO (CPAE)

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 2195/2024 de 06.02)

- despacho do Presidente da Câmara de 08.02.2024

- notificação ao adjudicatário – 08.02.2024 (of. n.º 2310.DOPM.DOM)

- Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro (CPAE) – 09.02.2024 – registo no portal da Autoridade para as condições do trabalho (ACT) com o n.º 15435

- - data do auto de consignação (início de trabalhos + abertura do livro de obra) – **10.02.2024**

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Registo ACT/data	Itens alterados
1. ^a	15.03.2024	11 subempreiteiros
2. ^a	05.04.2024	1 subempreiteiro + substituição Diretor fiscalização
3. ^a	06.05.2024	8 subempreiteiros
4. ^a	07.06.2024	3 subempreiteiros
5. ^a	22.07.2024	4 subempreiteiros
6. ^a	09.08.2024	3 subempreiteiros

7. ^a	17.10.2024	4 subempreiteiros
8. ^a	13.11.2024	3 subempreiteiros
9. ^a	10.12.2024	1 subempreiteiro
10. ^a	15.01.2025	1 subempreiteiro
11. ^a	10.02.2025	1 subempreiteiro
12. ^a	31.03.2025	5 subempreiteiros
13. ^a	04.06.2025	6 subempreiteiros
14. ^a	11.07.2025	3 subempreiteiros
15. ^a	04.08.2025	3 subempreiteiros
16. ^a	03.10.2025	2 subempreiteiros
17. ^a	17.10.2025	3 subempreiteiros
18. ^a	16.01.2026	2 subempreiteiros
19. ^a	09.02.2026	1 subempreiteiro
20. ^a	04.03.2026	4 subempreiteiros

ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 5987/2024 de 18.04)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 09.05.2024
- Consulgal – Consultora de Engenharia e Gestão, S.A. – Eng.º Pedro Manuel de Sousa Mota Cardoso
- notificação ao empreiteiro – 10.05.2024 (ofício n.º 7806/DOPM.DOM)
- adenda ao contrato inicial: 17.05.2024
- modificação contratual (portal BASE) – 09.08.2024

PEDIDO DE ADIANTAMENTO

PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

(informação n.º 4372/2024 de 18.03)

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 21.03.2024 foi aprovado o adiantamento de preço, solicitado pela Entidade Executante, no valor de 4.198.200,97 € (vide n.ºs 1 e 2 do art.º 292.º do CCP).

- notificação à Entidade Executante: ofício n.º 4823/DOPM.DOM de 22.03.2024

Para cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do art.º 292.º do CCP na sua atual redação, a entidade executante apresentou a garantia bancária N.º 00125-02-2393152, emitida em 16 de abril, pelo Banco Comercial Português, no valor de 4.198.200,97 €.

REEMBOLSOS DE ADIANTAMENTOS

Autos de Medição	Informação n.º	Data Despacho	Valor reembolso	Ofícios EE / EB	Valor Remanescente
n.º 3 - 29.04.2024	7434/2024 de 15.05	16.05.2024	191.567,23 €	n.ºs 34 e 33 de 06.06	4.006 633,74 €

n.º 4 - 27.05.2024 n.º 5 - 28.06.2024	9749/2024 de 02.07	08.07.2024	231.185,20 €	n.ºs 38 e 37 de 19.07	3.775.448,54 €
n.º 6 - 25.07.2024 n.º 7 - 28.08.2024	13959/2024 de 20.09	26.09.2024	491.857,53 €	n.ºs 15849 e 15848 de 26.09	3.283.591,01
n.º 9 - 31.10.2024 n.º 10 - 29.11.2024	18696/2024 de 13.12	20.12.2024	88.870,42 €	n.ºs 03 e 04 de 16.01	3.194.720,59
n.º 11 - 20.12.2024	1274/2025 de 24.01	31.01.2025	253.317,16 €	n.ºs 07 e 08 de 18.02	2.941.403,43 €
n.º 12 - 29.01.2025	3708/2025 de 05.03	11.03.2025	91.212,53 €	n.ºs 12 e 13 de 31.03	2.850.190,90 €
n.º 13 - 28.02.2025	5349/2025 de 28.03	02.04.2025	111.184,53 €	n.ºs 16 e 17 de 24.04	2.739.006,27 €
n.º 14 - 28.03.2025	6823/2025 de 29.04	02.05.2025	178.148,08 €	n.º 18 e 19 de 13.05	2.560.858,19 €
n.º 15 e n.º 16 - 30.04.2025	8301/2025 de 22.05	23.05.2025	212.379,99 € + 98.240,56 €/IVA (1)	n.º 24 e 25 de 28.05	2.250.237,65 €
n.ºs 17 e 18 - 26.05.2025	9538/2025 de 12.06	13.06.2025	265.237,95 €	n.ºs 26 e 27 de 30.06	1.984.999,70 €
n.ºs 19 e 20 - 27.06.2025	11374/2025 de 08.07	08.07.2025	91.644,06 €	n.ºs 28 e 29 de 17.07	1.893.355,64 €
n.ºs 21 e 22 - 29.07.2025	13982/2025 de 19.08	20.08.2025	163.822,49 €	n.ºs 31 e 32 de 17.09	1.729.533,15 €
n.º 23 - 25.08.2025 n.º 24 - 26.08.2025	16180/2025 de 24.09	30.09.2025	115.307,17 €	n.ºs 35 e 36 de 10.10	1.614.225,98 €
n.º 27 - 30.09.2025 n.º 29 - 30.10.2025	20090/2025 de 28.11	03.12.2025	204.620,61 €	n.ºs 41 e 42 de 22.12	1.409.605,37 €
n.º 30 - 27.11.2025 n.º 31 - 27.11.2025	21498/2025 de 19.12	06.12.2025	148.946,09 €	n.ºs 01 e 02 de 22.01	1.260.659,28 €
n.º 32 - 18.12.2025 n.º 33 - 18.12.2025	716/2026 de 14.01	22.01.2026	59.494,85 €	n.ºs 03 e 04 de 27.01	1.201.164,43 €

n.º 34 – 29.01.2026	2645/2026 de 11.02	27.02.2026	32.836,09 €	Aguarda	1.16.328,34 €
---------------------	-----------------------	------------	-------------	---------	---------------

(1) O valor reembolsado até ao Auto de Medição n.º 14, de 28.03.2025, não incluiu IVA, o qual foi regularizado nos reembolsos dos Autos n.ºs 15 e 16.

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO

1.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 10450/2024, de 12/07)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 18.07.2024

- valor dos trabalhos complementares: **292.898,89 € + IVA**

→ **Erros e omissões:** - **64.057,90 €** (cfr. preços contratuais);

- **14.753,63 €** (cfr. preços novos);

→ **Trabalhos complementares:** - **120.350,85 €** (cfr. preços contratuais);

- **93.736,51 €** (cfr. preços novos);

- valor dos trabalhos a menos: **903,36 € + IVA**

- prazo de execução – **77 dias**

- caução – **14.599,78 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

- notificação ao adjudicatário – 24.07.2024 (ofício n.º 12354/DOPM.DOM)

- **1.º contrato adicional – 09.08.2024 (n/n.º 956/2024)**

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 12.08.2024

- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 770/2024 de 14.08.2024

2.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 13639/2024, de 13/09)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 19.09.2024

- valor dos trabalhos complementares: **771.484,13 € + IVA**

→ **Erros e omissões:** - **258.729,32 €** (cfr. preços contratuais);

- **66.135,67 €** (cfr. preços novos);

→ **Trabalhos complementares:** - **211.231,86 €** (cfr. preços contratuais);

- **235.387,28 €** (cfr. preços novos);

- valor dos trabalhos a menos: **39.830,91 € + IVA**

- prazo de execução – **108 dias**

- caução – **36.582,66 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

- notificação ao adjudicatário – 20.09.2024 (ofício n.º 15439/DOPM.DOM)

- 2.º contrato adicional – 17.10.2024 (n/n.º 961/2024)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 18.10.2024
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 984/2024 de 22.10.2024

3.ª E 4.ª SITUAÇÃO

- **TRABALHOS COMPLEMENTARES**
- **APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 3.º E 4.º CONTRATOS ADICIONAIS**
(informação n.º 18399/2024, de 9/12)
- decisão de aprovação - deliberação camarária de 13.12.2024
- valor dos trabalhos complementares: **468.109,66 € + IVA**, assim distribuídos:
- **EDIFÍCIO:**
 - **Erros e omissões:** - **2.735,80 €** (cfr. preços unitários contratualizados);
 - **Trabalhos complementares:** - **3.483,54 €** (cfr. preços contratuais);
- **62.671,82 €** (cfr. preços novos);
- **PRAÇA DA DEMOCRACIA:**
 - **Erros e omissões:** - **76.078,90 €** (cfr. preços contratuais);
- **260.825,59 €** (cfr. preços novos);
 - **Trabalhos complementares:** - **44.869,76 €** (cfr. preços contratuais);
- **17.444,25 €** (cfr. preços novos);
- prazo de execução – **31 dias (praça)**
- caução – **3.444,56 €** (5% do valor dos trabalhos complementares do Edifício)
- caução – **19.960,92 €** (5% do valor dos trabalhos complementares da Praça)
- notificação ao adjudicatário – 17.12.2024 (ofício n.º 20574/DOPM.DOM)
- **3.º contrato adicional** – 30.01.2025 (n/n.º 968/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 31.01.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 89/2025 de 04.02.2025
- **4.º contrato adicional** – 30.01.2025 (n/n.º 969/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 31.01.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 95/2025 de 05.02.2025

5.ª SITUAÇÃO

- **TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS**
- **APROVAÇÃO DA MINUTA DO 5.º CONTRATO ADICIONAL**
(informação n.º 1706/2025, de 31/01)
- decisão de aprovação - deliberação camarária de 07.02.2025
- valor dos trabalhos complementares: **787.891,84 € + IVA**
 - **Erros e omissões:** - **185.147,42 €** (cfr. preços contratuais)
- **248.701,39 €** (cfr. preços novos)
 - **Trabalhos complementares:** - **139.726,06 €** (cfr. preços contratuais)
- **214.316,94 €** (cfr. preços novos)

- valor dos trabalhos a menos: **61.494,54 € + IVA**
- prazo de execução – **174 dias**
- caução – **36.319,87 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)
- notificação ao adjudicatário – **11.02.2025** (ofício n.º 1896/DOPM.DOM)
- **5.º contrato adicional** – 06.03.2025 (n/n.º 977/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 07.03.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 193/2025 de 12.03.2025

6.º e 7.º SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 6.º E 7.º CONTRATOS ADICIONAIS

(informação n.º 4351/2025, de 14.03)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 20.03.2025
- valor dos trabalhos complementares: **138.677,86 € + IVA**, assim distribuídos:

PRAÇA DA DEMOCRACIA:

- **Erros e omissões:** - **12.421,97 €** (cfr. preços contratuais)
 - **1.959,02 €** (cfr. preços novos)
- **Trabalhos complementares:** **5.528,25 €** (cfr. preços novos);

EDIFÍCIO:

- **Erros e omissões:** - **5.699,96 €** (cfr. preços contratuais)
 - **113.068,66 €** (cfr. preços novos);
- valor dos trabalhos a menos: **88.838,47€ + IVA**
- **não** foi atribuído qualquer **prazo**
- caução – **1.496,51 €** (5% do diferencial entre o valor dos trabalhos a menos e o valor dos trabalhos complementares do Edifício)
- caução – **995,46 €** (5% do valor dos trabalhos complementares da Praça)
- notificação ao adjudicatário – 24.03.2025 (ofício n.º 4459/DOPM.DOM)
- **6.º contrato adicional** – 24.04.2025 (n/n.º 983/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 28.04.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 341/2025 de 29.04.2025
- **7.º contrato adicional** – 24.04.2025 (n/n.º 984/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 28.04.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – 342/2025 de 30.04.2025

8.º e 9.º SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 8.º E 9.º CONTRATOS ADICIONAIS

(informação n.º 8997/2025, de 02.06)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 05.06.2025
- valor dos trabalhos complementares: **2.311.828,78 € + IVA**, assim distribuídos:

PRAÇA DA DEMOCRACIA:

- **Erros e omissões:** - 684,99 € (cfr. preços contratuais)
- 136.577,48 € (cfr. preços novos)
- **Trabalhos complementares:** 166.162,54 € (cfr. preços novos);

EDIFÍCIO:

- **Erros e omissões:** - 534.064,36 € (cfr. preços contratuais)
- 1.302.962,52 € (cfr. preços novos);
- **Trabalhos complementares:** - 23.023,55 € (cfr. preços contratuais);
- 148.353,34 (cfr. preços novos).
- valor dos trabalhos a menos: 1.324.175,90 € + IVA, assim distribuídos:
 - **Praça:** 132.273,35 €;
 - **Edifício:** 1.191.902,55 € + IVA
- prazo de execução – 81 dias (edifício)
- caução – 40.825,06 € (5% do diferencial entre o valor dos trabalhos a menos e o valor dos trabalhos complementares do Edifício)
- caução – 8.557,58 € (5% do diferencial entre o valor dos trabalhos a menos e o valor dos trabalhos complementares da Praça)
- notificação ao adjudicatário – 11.06.2025 (ofício n.º 8594/DOPM.DOM)
- 8.º contrato adicional – 26.06.2025 (n/n.º 996/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 01.07.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – 510/2025 de 03.07.2025
- 9.º contrato adicional – 26.06.2025 (n/n.º 997/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 01.07.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – 516/2025 de 04.07.2025

10.ª e 11.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS 10.º E 11.º CONTRATOS ADICIONAIS

(informação n.º 21740/2025, de 29.12)

- decisão de **não aprovação** - deliberação camarária de 06.01.2026

10.ª e 11.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 10.º E 11.º CONTRATOS ADICIONAIS

(informação n.º 2570/2025, de 10.02)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 16.02.2026
- valor dos trabalhos complementares: 1.364.199,75 € + IVA, assim distribuídos:

PRAÇA DA DEMOCRACIA:

- **Erros e omissões:** - 35 939,21 € (cfr. preços contratuais)
- **Trabalhos complementares:** - 12.240,00 € (cfr. preços contratuais)

- 20 933,31 € (cfr. preços novos)

EDIFÍCIO:

→ **Erros e omissões:** - 289.151,94 € (cfr. preços contratuais)

- 872.545,28 € (cfr. preços novos).

→ **Trabalhos complementares:** - 31.063,02 € (cfr. preços contratuais)

- 102.326,99 € (cfr. preços novos)

- valor dos trabalhos a menos: 664.883,66 € + IVA (edifício)

- prazo de execução – 193 (edifício)

- caução – 3.455,63 € (5% do diferencial do valor dos trabalhos complementares da Praça)

- caução – 31.510,18 € (5% do diferencial entre o valor dos trabalhos a menos e o valor dos trabalhos complementares do Edifício)

- notificação ao adjudicatário – 20/02/2025 (ofício n.º 2255/DOPM.DOM)

- **10.º contrato adicional** – a aguardar

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – a aguardar

- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – a aguardar

- **11.º contrato adicional** – a aguardar

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – a aguardar

- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – a aguardar

TRANSFERÊNCIA DO REMANESCENTE DO ADIANTAMENTO DE PREÇO PARA O ANO 2026

(informação n.º 21610/2025, de 22.12)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 06.01.2026

- valor do remanescente: 1.201.164,52 €

- notificação ao adjudicatário – 09.01.2026 (ofício n.º 260/DOPM.DOM)

REVISÃO DE PREÇOS

ORDINÁRIA

<i>cálculo</i>	<i>tipo</i>	<i>data</i>	<i>valor</i>	<i>informação</i>	<i>aprovação</i>
1.º	Provisório	20.09.2024	55.279,91 €	14558/2024	08.10.2024
2.º	Provisório	25.10.2024	27.582,97 €	19047/2024	30.12.2024
3.º	Provisório	10.03.2025	130.405,09	4259/2025	17.03.2025
4.º	Provisório	13.08.2025	183.214,57 €	16337/2025	03.10.2025
5.º	Provisório	04.12.2025	114.769,84 €	20574/2025	16.12.2025 (deliberação camarária)

RESUMO FINANCEIRO DA OBRA

À data de 27.02.2026 (auto n.º 9 do TC9), o valor total de trabalhos realizados é de 11.315.052,27 €.

2. SITUAÇÃO ATUAL

Determina o n.º 2 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06/01, na sua atual redação, que a elaboração da revisão de preços é obrigatória, com observância do disposto no referido Decreto-Lei e segundo cláusulas específicas insertas nos Cadernos de Encargos e nos contratos e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.

No que concerne à empreitada em apreço, nos termos do n.º 1 do art.º 16.º do referido diploma legal, procedeu-se à elaboração da **revisão de preços, com carácter provisório (ordinário)**, tendo-se utilizado a Fórmula n.º **F02 (cód:1) - Edifícios administrativos** - estabelecida na cláusula 39.ª do Caderno de Encargos, até **dezembro de 2025**.

O cálculo elaborado a **06.02.2026** resultou na importância de 641.304,60 € + IVA, (não inclui a revisão de preços de trabalhos relativos aos contratos adicionais n.ºs 10.º e 11.º, os quais ainda não foram submetidos a fiscalização concomitante do TdC) que descontado o valor das revisões anteriores, resulta no pagamento de **130.052,22 € + IVA**, do qual deverão ser retidos 10%, tal como previsto no Caderno de Encargos, para **reforço de garantia (13.005,22 €)**.

Face ao exposto, propõe-se:

1. a **aprovação da revisão de preços ordinária/provisória**;
2. a **remessa do original do referido cálculo à DGFT.Contabilidade** para efeitos de pagamento, no valor de **137.855,35 € (IVA incluído)**.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação e da alínea b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º e n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 13.03.2026, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 13.03.2026, que igualmente se transcreve:

«À consideração da Ex.ma Sr.ª Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues. Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 17.03.2026, a Sr.ª Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 20.03.2026, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

A Senhora Vereadora **Ângela Bragança**, apresentou algumas considerações sobre a revisão de preços da empreitada da Casa da Democracia Local.

Referiu que a análise dos mapas de valores parciais evidenciava volumes significativos de trabalhos em atraso em alguns períodos, designadamente nos meses de junho e julho de 2025. Reiterou, por isso, a importância de uma fiscalização atenta e rigorosa numa empreitada daquela complexidade.

Considerou essencial assegurar que, quando os atrasos fossem imputáveis ao empreiteiro, a revisão de preços fosse calculada com base nos índices correspondentes ao mês em que os trabalhos deveriam ter sido executados, de acordo com o plano de trabalhos em vigor, sempre que esses índices fossem inferiores aos do mês da execução efetiva. Embora os documentos não esclarecessem expressamente a aplicação daquela regra, manifestou confiança em que os serviços a estariam a observar, salvaguardando os interesses financeiros do Município e a equidade contratual.

Assinalou também a existência de trabalhos a menos em diversos períodos e manifestou a expectativa de que fosse assegurada uma correspondência rigorosa entre os autos de medição e os mapas de revisão de preços. Sublinhou que apenas deveriam ser pagos e objeto de revisão os trabalhos efetivamente executados e medidos.

Concluiu que a intervenção pretendia constituir um contributo de vigilância construtiva, reforçando a necessidade de rigor nos procedimentos e evitando o agravamento do quadro financeiro da empreitada da Casa da Democracia Local.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, solicitou à Diretora de Departamento, Engenheira Paula Marques, que prestasse esclarecimentos sobre as questões suscitadas.

A Diretora de Departamento, Engenheira **Paula Marques**, assegurou que o regime de revisão de preços era aplicado corretamente através de uma aplicação da AICCOPN utilizada pelo Município há vários anos, devidamente testada e sem registo de falhas. Esclareceu que, quando os trabalhos se encontravam em atraso, a revisão era calculada por referência à data em que deveriam ter sido executados, salvo nas situações de deflação, em que se aplicava o regime legal correspondente. Acrescentou que, anteriormente, os cálculos eram efetuados através de folhas de cálculo, método mais suscetível a erros, enquanto o sistema atualmente utilizado oferecia maior segurança e aplicava o regime legal de revisão de preços em vigor.

Quanto aos trabalhos a menos, explicou que a revisão de preços incidia sobre os autos de medição. Consequentemente, apenas os trabalhos efetivamente executados, medidos e considerados para pagamento eram objeto de revisão, não existindo a possibilidade de aplicar revisão de preços a trabalhos não realizados.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, agradeceu os esclarecimentos e, não se registando outras intervenções, submeteu a proposta a votação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação e da alínea b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º e n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, por **maioria**: aprovar a **revisão de preços ordinária – cálculo provisório**, de 06.02.2026, no valor de **130.052,22 € + IVA**, ao qual deverão ser retidos 10% para reforço de garantia (13.005,22 €), nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

2.1.1 – PROCESSO N.º 66-OC/2019, EM NOME DE IRMADONA SUPERMERCADOS UNIPESSOAL, LDA.

LOCAL: RUA JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO TELES – ERMESINDE

PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Irmadona Supermercados Unipessoal, Lda., respeitante ao pedido de receção definitiva das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 107/DGU.EAT/2026, datada de 12/02/2026, cujo teor se transcreve, subscrita pela Técnica Superior, Rute Neves:

«Pelo requerimento registado 32/2026/412, datado de 2026-01-06, o requerente junta elementos na sequência de vistoria para receção definitiva das obras de urbanização da presente operação urbanística.

Consultados os antecedentes processuais, verifica-se que:

- Estas obras de urbanização foram recebidas provisoriamente por Deliberação de Câmara de 06/08/2020, no seguimento da vistoria realizada em 15/7/2020.*
- Foi apresentada caução inicial a favor do Município de Valongo através da garantia bancária n.º GAR19302053, do Banco BPI, S.A., no valor de 64.995,00€, de 27/11/2019, relativa às obras de urbanização, em conformidade com o estipulado no artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, na sua atual redação.*
- Na sequência da informação n.º 199/DGU.EU/2022 datada de 2022.02.08 o montante da caução foi reduzido para o valor de 6.499,50€ até à receção definitiva das obras de urbanização em causa, nos termos legais. Este valor resultou da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.*
- O artigo 87.º, n.ºs 1, 2 e 5 do RJUE estabelece que a receção provisória ou definitiva das obras de urbanização é precedida de vistoria e que o prazo de garantia das mesmas é de cinco anos. Nos termos do n.º 5 do artigo 54.º do mesmo articulado, a caução remanescente é libertada com a receção definitiva das obras de urbanização.*
- No dia 16.10.2025 foi efetuada a vistoria legalmente exigida donde resultou o auto n.º 60/2025 no qual consta que a comissão de vistorias verificou que as mesmas não se encontravam devidamente mantidas estabelecendo-se um prazo de 30 dias para serem corrigidas as anomalias. Assim os elementos apresentados no requerimento 32/2026/412, datado de 2026-01-06, visam comprovar que as anomalias identificadas estão colmatadas.*

Tendo o prazo de garantia das obras de urbanização terminado e efetuada a vistoria legalmente exigida no dia 05.02.2026, a comissão de vistorias nomeada para o efeito verificou que as mesmas se encontram devidamente mantidas e em condições de serem recebidas definitivamente (auto n.º 7/2026).

Assim, propõe-se a receção definitiva destas obras de urbanização e a libertação da caução remanescente, no valor de 6.499,50€, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º e do n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, respetivamente.

Tem competência para decidir sobre a receção definitiva destas obras de urbanização a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU/UEAT, Eng.º Pedro Coelho, em 16/02/2026, que se transcreve:

“À consideração do Chefe da DGU, Concordo.

Propõe-se que seja:

- a) Deferido o pedido de receção definitiva das obras de urbanização e consequente libertação da caução remanescente, nos termos da informação técnica prestada.
- b) Notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 16/02/2026, que igualmente se transcreve:

«À Sra. Vice-Presidente: Concordo.

Propõe-se o deferimento do pedido de receção definitiva das obras de urbanização, nas condições do parecer técnico.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 18/02/2026, a Exma. Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 18/02/2026, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

O Senhor Vereador **Rui Silva** manifestou preocupação com os prazos de tramitação dos processos na área do urbanismo, considerando que os atrasos verificados prejudicavam a imagem do Município junto dos munícipes e dos potenciais investidores. Referiu que as obras de urbanização em causa tinham sido recebidas provisoriamente em julho de 2020, com um prazo de garantia de cinco anos, pelo que a vistoria para receção definitiva e a libertação da caução deveriam ter ocorrido em julho de 2025. Reconheceu que fora necessário corrigir algumas situações detetadas, com um atraso aproximado de um mês, mas observou que decorreram cerca de sete meses, entre outubro de 2025 e o final de março de 2026, até os serviços considerarem as obras conformes e proporem a respetiva receção definitiva. Acrescentou que continuava por determinar quanto tempo seria necessário para proceder à devolução da caução, no valor de 6.500,00 euros. Considerou excessivo o período decorrido para a conclusão de uma tarefa que poderia ter sido resolvida mais rapidamente.

Na sua opinião, a repetição de situações desta natureza transmitia uma imagem negativa do Município, sobretudo junto de quem pretendia investir no concelho nos setores imobiliário, industrial e comercial. Entendeu que o problema não resultava necessariamente dos procedimentos estabelecidos, mas da demora no respetivo cumprimento, solicitando que a sua preocupação ficasse expressamente registada em ata.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, reconheceu que a situação não era satisfatória para o Executivo e esclareceu que estavam a ser revistos os procedimentos, a distribuição dos processos e a respetiva forma de tratamento.

Referiu que os serviços não dispunham atualmente de técnicos em número suficiente para assegurar a celeridade pretendida. Reconheceu que a imagem da Câmara nesta matéria carecia de melhoria e assegurou que o Executivo estava empenhado na redução dos prazos e na recuperação do trabalho pendente. Advertiu, contudo, que os problemas existentes não poderiam ser resolvidos num curto período de tempo, sendo necessário introduzir melhorias de forma gradual.

O Senhor Vereador **Rui Silva** esclareceu que a sua principal preocupação não se prendia apenas com a imagem institucional da Câmara Municipal, mas sobretudo com os seus efeitos práticos, designadamente o afastamento de potenciais investidores e a perda de oportunidades de investimento no concelho.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, respondeu que era precisamente nesse sentido que se referia à necessidade de melhorar a imagem municipal. Recordou que o Senhor Presidente assumira o compromisso de atrair investimento para o concelho, objetivo que dependia também da eficiência dos serviços e da redução dos prazos de resposta aos munícipes e investidores.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** acompanhou a preocupação manifestada pelo Senhor Vereador Rui Silva. Referiu que o Partido Socialista governava o Município há mais de doze anos, pelo que o atual Executivo também teria de recuperar atrasos acumulados durante esse período. Recordou que, no mandato anterior, o então Vereador com o pelouro do Urbanismo, atual Presidente da Câmara, exercera funções a meio tempo durante mais de um ano, considerando que essa circunstância também teria contribuído para os atrasos. Observou que, mesmo durante o crescimento imobiliário registado na década de noventa, os serviços municipais apresentavam uma capacidade de resposta superior à atual. Defendeu que o urbanismo devia ser encarado como uma área estratégica para a captação de investimento e para o aumento das receitas municipais, designadamente através do licenciamento, da legalização de imóveis e da correspondente cobrança de impostos e taxas. Considerou que essas receitas eram essenciais para suportar as restantes políticas e serviços municipais.

Manifestou também preocupação com os encargos associados aos vários equipamentos culturais municipais, alguns dos quais, na sua opinião, apresentavam reduzida utilização, apesar dos recursos humanos que lhes estavam afetos. Entendeu que o Município deveria assegurar prioritariamente o funcionamento eficaz dos serviços geradores de investimento e receita, de modo a garantir a sustentabilidade das restantes áreas de intervenção.

Alertou ainda para a saída prevista de dois trabalhadores administrativos dos serviços de urbanismo e para a possibilidade de outros trabalhadores se aposentarem num futuro próximo. Defendeu, por isso, o reforço das equipas e a agilização dos procedimentos, em vez da redução dos recursos humanos afetos àquela área.

Relativamente à Polícia Municipal, considerou que, existindo esse serviço e representando este um encargo significativo para o Município, a respetiva atuação deveria ser articulada com as prioridades dos serviços de urbanismo. Na sua opinião, deveria privilegiar-se a identificação e resolução de situações relevantes de licenciamento e legalização, evitando a multiplicação de procedimentos relativos a infrações de reduzida gravidade que aumentavam o volume de trabalho sem produzirem resultados proporcionais.

Não se registando outras intervenções, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, submeteu a proposta a votação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, conjugado com a alínea y), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, por **maioria**, rececionar definitivamente as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

2.2.1 - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E DE ISENÇÃO DE TAXAS – ATIVIDADE RELIGIOSA DA PÁSCOA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 3684/2026, datada de 25/02/2026, subscrita pela Técnica Superior, Ana Silva, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada um pedido de emissão de Licença especial de Ruído da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo para a realização das atividades religiosas da Páscoa, a decorrer junto à Igreja Matriz e na Rua da Fontinha – Susão, em Valongo, a realizar nos seguintes dias e horário:

- Dia 04 de abril de 2026, sábado, das 21:00h às 23:00h;
- Dia 05 de abril de 2026, domingo, das 07:30h às 20:00h.

Analisada a pretensão e a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral do Ruído - RGR) cumpre informar que, nos termos do artigo 14º desse diploma, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos Sábados e Domingos, ou em dias úteis, das 20:00h às 08:00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares. O artigo 15º do mesmo diploma prevê a autorização deste tipo de atividades em casos excecionais e devidamente justificados.

O pedido de Licença Especial de Ruído apresentado abrange, também, o ruído derivado do lançamento de foguetes, motivo pelo qual, entendemos que deve ser autorizado apenas a partir das 08:00horas e não com início às 07h30, conforme requerido.

Considerando que o evento em causa é uma manifestação religiosa e cultural, tradicionalmente celebrado no Concelho, entende-se que a pretensão do requerente é legítima, sendo que, não existe conhecimento de antecedentes de reclamações de ruído.

Face ao exposto, salvo melhor opinião, propõe-se:

1. A emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos solicitados, com redução do horário de domingo para início às 08h00, e com salvaguarda da minimização do incómodo sonoro;
2. A comunicação da emissão da licença à PSP de Valongo e à Divisão de Polícia Municipal;

Nestes termos, pela emissão da Licença Especial de Ruído é devida a taxa no valor de 67,50€ (32,85€/dia x2 dias), em acordo com os n.ºs 1 e 2, do Quadro 41, da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Contudo, Fábrica da Igreja Paroquial São Mamede de Valongo poderá estar isenta nos termos da alínea a), n.º 3, do artigo 9.º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais vigente.

A decisão sobre o assunto compete:

- Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, quanto à emissão da Licença Especial do Ruído, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 32º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído;
- À Câmara Municipal, quanto à concessão de isenção do pagamento de taxas, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.»

A Chefe de Divisão do Ambiente, Eng^a Gisela Martins, prestou em 27.02.2026 a seguinte informação:

«À consideração da Senhora Vereadora do Ambiente, Dra. Cláudia Lima.

Deu entrada pedido da Fábrica da Igreja Paroquial São Mamede de Valongo para emissão de Licença Especial de Ruído e isenção de taxas, relativo às atividades religiosas da Páscoa, a realizar nos dias 04 e 05 de abril de 2026, junto à Igreja Matriz e na Rua da Fontinha – Susão, em Valongo, incluindo lançamento de foguetes.

Sobre o assunto, foi prestada a Informação n.º 3684/2026, com qual concordo, e que analisa o enquadramento legal aplicável, propondo:

1. A emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos solicitados, com redução do horário de domingo para início às 08h00, e com salvaguarda da minimização do incómodo sonoro;
2. A comunicação da emissão da licença à PSP de Valongo e à Divisão de Polícia Municipal;
3. Submeter o assunto à apreciação da Câmara Municipal, com vista à concessão de isenção do pagamento de taxas, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.»

A Senhora Vereadora, Dr.^a Cláudia Lima, prestou no dia 25.03.2026 a seguinte informação:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.»

O Senhor Presidente da Câmara, emitiu em 25.03.2026, o seguinte despacho:

«. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea a), do n.º 3, do artº. 9.º e art.º. 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial de Valongo do pagamento das taxas relativas à Licença Especial de Ruído para o Evento “Atividades Religiosas da Páscoa”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.1 - FESTAS DE SÃO JOÃO DE SOBRADO | BUGIADA E MOURISCADA 2026 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de protocolo de cooperação cultural Festas de São João de Sobrado – Bugiada e Mouriscada 2026, instruído com a informação técnica n.º 5272 /2026, datada de 19.03.2026, subscrita por Mónica Vitoria, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“A edição de 2026 das Festas de São João de Sobrado decorrem entre os dias 19 e 24 de junho. O programa integra artistas de referência do panorama musical português, mantendo como ponto alto das celebrações a emblemática “Bugiada e Mouriscada”, manifestação cultural que recria a lendária disputa entre Bugios (cristãos) e Mourisqueiros (mouros) pela posse da imagem de São João Batista.

Enquanto marca identitária do Município, esta tradição distingue-se pela riqueza das indumentárias e dos costumes, mobilizando largas centenas de participantes — entre Bugios e Mourisqueiros — e atraindo milhares de espetadores, provenientes não só do concelho, mas também de diversos pontos do país e da vizinha Espanha.

Atendendo à dimensão e complexidade do evento, a organização fica a cargo da Associação São João de Sobrado, da Comissão de Festas (eleita anualmente), da Freguesia de Sobrado e, naturalmente, do Município de Valongo.

Efetivamente, o apoio do Município revela-se fundamental para a concretização desta festividade, pelo que, todos os anos, tem sido celebrado um Protocolo de Cooperação Cultural entre o Município de Valongo e a Associação São João de Sobrado, Protocolo esse que propomos que volte a ser estabelecido no âmbito da edição de 2026, nos termos que a seguir se apresentam:

Responsabilidades do Município:

1. Atribuir um apoio pontual no valor de **cinquenta mil euros (€50.000,00)**, verba que se destina a apoiar a promoção, divulgação e organização da Festa da Bugiada e Mouriscada 2026. A verba será disponibilizada dias após a deliberação da Câmara Municipal, numa tranche única.

2. Isentar a Associação do pagamento de taxas e licenças, relativas a licença de ruído, apreciação e emissão de pedido de alvará, instalação de carrocéis, aluguer/disponibilização de equipamentos, de acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças Municipais. **Custo associado: €1.554,75;**

3. Assegurar logisticamente a Festa de São João de Sobrado, nomeadamente:

3.1 Providenciar os cortes e alterações de sentido de trânsito em Sobrado, de acordo com o anexo I (Plano de Mobilidade e Trânsito);

3.2 Efetuar o pedido de parecer à IP – Infraestruturas de Portugal, relativamente aos cortes de trânsito;

3.3 Garantir a sinalização dos desvios em Gandra, Paredes, Lordelo e Alfena;

3.4 Colocar placas de proibição de estacionamento na rua de acesso ao parque de estacionamento da Costa e noutros locais onde haja estreitamento de via;

3.5 Disponibilizar barreiras para delimitação da Festa e áreas de estacionamento interdito e, ainda, para a banda de música (estas no dia 24 de junho, entre as 09h00 e as 14h00). **Custo associado: €37,40;**

3.6 Autorizar a utilização do parque de estacionamento público da Lomba (junto ao Parque da Lomba), no período da Festa, para colocação de sinalética;

3.7 Retirar a sinalização vertical do Largo do Passal, Rua de S. João de Sobrado, Rua de Campelo, Rua Padre Agostinho de Freitas, Rua D. Mafalda e Rua José Araújo;

3.8 Verificar a iluminação dos candeeiros / substituição de lâmpadas no Largo do Passal;

3.9 Retirar bancos e floreiras de todo o Largo do Passal. **Custo associado: €156,00;**

3.10 Colocar contentores para separação de resíduos de forma generalizada e que cubra todo o centro de Sobrado;

3.11 Retirar os contentores metálicos de recolha de roupa, calçado e óleos usados na Rua de S. João de Sobrado;

3.12 Realizar ligações de saneamento e abastecimento de água para servir todos os stands e sanitários presentes no recinto da Festa.

4. Afetar recursos humanos em número suficiente para assegurar toda a logística descrita no ponto 3, bem como para acompanhar a “Dança de Entrada” e a “Prisão do Velho”, na manhã do dia 24 de junho, por forma a garantir a movimentação e o acesso da banda de música ao coreto. **Custo associado: €9.592,00.**

5. Colaborar na promoção da Festa de São João de Sobrado, nomeadamente:

5.1 Imprimir cinquenta (50) cartazes A3 a afixar, até dia 1 de junho, em infraestruturas municipais (pavilhões e espaços desportivos, espaços escolares, espaços culturais, entre outros). **Custo associado: €29,52;**

5.2 Imprimir e colocar cinco (5) totens (um por cada freguesia, nos locais habituais), que incluirão o cartaz da Festa num lado e o cartaz da Bugiada e Mouriscada no outro. **Custo associado: €133,76;**

5.3 Imprimir e colocar duas (2) telas nas estruturas de outdoor localizadas nas saídas/entradas da A4 em Valongo e Ermesinde. Nestas telas constará o programa da Festa, com grande destaque para o programa do dia 24 de junho. **Custo associado: €773,42;**

5.4 Imprimir dois mil e quinhentos (2500) desdobráveis com o mapa da Festa. **Custo associado: €615,00;**

5.5 Imprimir quarenta (40) cartazes A3 para colocar nas paragens de autocarro e três (3) vinis para colocar nos autocarros. **Custo associado: €197,04;**

5.6 Imprimir doze (12) Placas de PVC de 3mm, tamanho A1, com indicação/sinalética da festa. **Custo associado: €96,67;**

5.7 Criar e imprimir sinalização própria (75 placas em formato A2), seguindo a identidade da Festa, alusiva aos cortes de trânsito e identificação de parques de estacionamento. **Custo associado: €375,00;**

5.8 Elaborar um e-convide a convidar, especificamente, para a “Bugiada e Mouriscada”, a ser enviado pelo Município para diversas entidades, incluindo os Presidentes de Câmara dos Municípios da Área Metropolitana do Porto, Presidente e outros elementos do Turismo do Porto e Norte, Presidente e outros elementos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), entre outros;

5.9 Divulgar a Festa e assuntos associados nos canais oficiais do Município;

5.10 Promover publicidade paga nas redes sociais, com alcance, pelo menos, dentro de toda a Área Metropolitana do Porto. **Custo associado: €300,00.**

Nota: A conceção de todos os suportes acima referidos é da responsabilidade da Associação São João de Sobrado. Todos os conteúdos deverão conter a imagem institucional do Município (logomarcas).

6. Colaborar na articulação com o Agrupamento de Escolas de Valongo e com a Coordenação da Escola Básica de Campelo, para a cedência:

a) Da cantina, no dia 24 de junho;

b) De uma sala, no período de 19 a 24 de junho;

c) Do espaço exterior para a instalação da Viatura de Comando e Comunicações (VCOC) e da tenda da Proteção Civil, entre os dias 19 e 24 de junho;

d) Do recreio para acomodação da tenda da Associação de São João de Sobrado, entre 19 e 24 de junho;

e) De chaves para acesso aos espaços referidos anteriormente, de 19 a 24 de junho.

7. Elaborar o Plano de Coordenação (PLACOO), mediante o definido no Plano de Segurança, instalar a VCOC e a tenda de apoio ao socorro pela Proteção Civil e fazer o acompanhamento do evento no Posto de Coordenação durante os dias da festa. **Custo associado: €2000,00.**

Responsabilidades da Associação São João de Sobrado:

1. Encaminhar os proprietários de carrosséis e outros divertimentos, depois de verificada a documentação obrigatória, para o Gabinete de Apoio a Municípios, na Câmara Municipal de Valongo, para instrução dos pedidos de instalação dos equipamentos de diversão e emissão da respetiva licença/autorização.
2. Tratar do pedido de licença de recinto para espetáculos e divertimentos públicos / utilização e ocupação da via pública.
3. Acautelar geradores e energia elétrica.
4. Assegurar o apoio da GNR - Posto Territorial de Valongo e dos Bombeiros Voluntários de Valongo (inclui solicitação de parecer) durante todo o evento e suportar os custos associados a estes serviços.
5. Efetuar o pedido de Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia (LUAP), com a antecedência mínima de 30 dias.
6. Efetuar a programação cultural e o pagamento de licenças à Sociedade Portuguesa de Autores e à AUDIOGEST.
7. Convidar entidades/individualidades, em articulação com o Município de Valongo e a Freguesia de Sobrado.
8. Garantir a limpeza da cantina da Escola de Campelo, após a sua utilização.
9. Comunicar a todos/as os/as moradores/as as alterações de sentido de trânsito propostas, entregando, inclusivamente, uma nota de aviso.
10. Facultar toda a informação necessária para:
 - Divulgar nos meios de comunicação;
 - Constar nos cartazes, totens, telas, desdobráveis e outros suportes a produzir.
11. Elaborar o Plano de Segurança da Festa em articulação com Bombeiros, Proteção Civil e forças de segurança (de acordo com a legislação vigente).
12. Garantir a habitual atuação da Banda Musical de S. Martinho de Campo na “Bugiada e Mouriscada”.
13. Assegurar a limpeza dos diferentes espaços do recinto durante todo o evento.
14. Assegurar o aluguer de uma estrutura de bancada para os convidados do dia 24 de junho.
15. Alugar três autocarros e motoristas para transporte do público na noite do dia 23 de junho e no dia 24 de junho, de acordo com as linhas e horários oportunamente apresentados, colocando informação alusiva à Festa nestes autocarros.
16. Alugar seis sanitários portáteis contentor - Homens, Mulheres e Mobilidade Reduzida – e três individuais e garantir a respetiva limpeza.
17. Efetuar os pedidos de parecer relativos ao arraial, iluminação e abastecimento elétrico à Freguesia de Sobrado.
18. Comprometer-se a cumprir integralmente os valores limite de emissão sonora previstos no Regulamento Geral do Ruído e demais legislação aplicável, bem como todas as condições técnicas e operacionais constantes das Licenças Especiais de Ruído emitidas pelo Município de Valongo, quando aplicáveis.
19. Assegurar a presença de um elemento da Organização no Posto de Coordenação do evento, sempre que este estiver constituído.
20. Assegurar a divulgação, através das redes sociais e dos meios de comunicação disponíveis no recinto do evento, incluindo o ecrã do palco, de mensagens de sensibilização dirigidas ao público, apelando ao cumprimento das orientações e das medidas de segurança implementadas, com vista à salvaguarda da segurança de todos.

De referir que a soma dos valores associados às responsabilidades do Município representa o valor global de sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta euros e cinquenta e seis cêntimos (**€65.860,56**), de acordo com o que se descreve no seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos internos	
Isenções	€1.554,75
Apoio logístico	€2.193,40
Mão de obra	€9.592,00
Subtotal:	€13.340,15
Custos diretos externos	
Apoio pontual à Associação São João de Sobrado (a)	€50.000,00
Produção de suportes gráficos e comunicação (b)	€2.520,41
Subtotal:	€52.520,41
Total:	€65.860,56

a) Valor a cabimentar

b) Ao abrigo do procedimento anual

Importa referir que a Associação está legalmente constituída e reúne toda a documentação necessária para a concessão dos apoios. Esta compromete-se, ainda, a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2025.

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários (DGFFC) para o cabimento do valor do apoio pontual – €50.000,00.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º e 2.º, n.º 1, e 3.º e 4.º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público” e com o n.º 3 do artigo 9.º e artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 31 a 13/02/2017.

À consideração Superior.”

Em 19.03.2026, a Chefe de Unidade, Dra. Cristina Alves prestou o seguinte parecer:

“À Chefe da Divisão da Cultura e Turismo, Drª Catarina Paiva: No âmbito da promoção da Bugiada e Mouriscada, remete-se Protocolo de Cooperação Cultural entre o Município de Valongo e a Associação São João de Sobrado, nos termos da minuta anexa. À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada o parecer da Exma. Senhora Chefe de Divisão da Cultura e Turismo, Dra. Catarina Paiva em 19.03.2026, que igualmente se transcreve:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: As Festas de São João de Sobrado revestem-se de uma inquestionável relevância para a freguesia de Sobrado e, por conseguinte, para o concelho de Valongo, muito em particular, a “Bugiada e Mouriscada” enquanto manifestação cultural de uma marca identitária deste território, conhecida e reconhecida no contexto nacional e, até, internacional. Pelo exposto, propõe-se que o Município volte a associar-se às festividades, colaborando com a Associação São João de Sobrado nos moldes expostos no Protocolo

de Cooperação Cultural cuja minuta se anexa e se propõe que seja submetida a reunião de Câmara. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 19/03/2026 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, após prévia cabimentação, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 20.03.2026, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20.03.2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** declarou que votariam favoravelmente a proposta, reconhecendo que o Município deveria continuar a apoiar a Festa de São João de Sobrado. Não obstante, chamou a atenção para os encargos previstos com o trabalho extraordinário dos trabalhadores municipais, no valor de 9.592,00 euros, que considerou elevado. Informou que os Vereadores do Partido Social Democrata pretendiam apresentar um requerimento solicitando a discriminação das horas extraordinárias por unidades orgânicas e, quando aplicável, por divisões municipais. Referiu que, por frequentar habitualmente a festa, tinha por vezes a perceção de existir um número excessivo de trabalhadores municipais afetos a determinadas tarefas, algumas das quais poderiam ser desempenhadas com menos recursos humanos. Considerou necessário avaliar a eficiência da afetação de pessoal, tendo também em conta os meios disponibilizados pela Guarda Nacional Republicana, pelos bombeiros e pela própria Comissão de Festas, composta por um número significativo de pessoas. Referiu ainda que, no ponto seguinte da ordem do dia, relativo a um evento de trial, estavam previstas setenta horas de trabalho, cuja justificação também não lhes parecia facilmente perceptível.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, esclareceu que os valores indicados correspondiam a previsões, sendo apenas pago o trabalho extraordinário efetivamente realizado.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** respondeu que tinham consultado os dados de execução do ano anterior na plataforma da transparência, tendo verificado que o valor efetivamente despendido fora ainda superior ao agora previsto.

O Senhor Vereador **Rui Silva** apresentou uma análise comparativa entre o apoio concedido no ano anterior e o proposto para o presente ano. Referiu que, em 2025, o apoio financeiro direto fora de 25.000,00 euros, enquanto em 2026 era proposta a atribuição de 50.000,00 euros. Reconheceu que quatro encargos anteriormente suportados diretamente pelo Município, avaliados em cerca de 15.400,00 euros a preços do ano anterior, passariam a ser assumidos pela associação, pelo que o aumento efetivo do apoio financeiro direto rondaria os 10.000,00 euros.

Acrescentou que também se verificavam aumentos noutras componentes do apoio municipal, designadamente na afetação de recursos humanos, cujo valor passava de cerca de 5.000,00 euros para 9.500,00 euros, e na segurança

e proteção civil, para as quais estava previsto um montante de 2.000,00 euros que não constava do orçamento do ano anterior.

Concluiu que o esforço global previsto do Município aumentava de cerca de 48.400,00 euros, em 2025, para aproximadamente 65.800,00 euros, em 2026, correspondendo a um acréscimo próximo de trinta e seis por cento. Salientou que este aumento ocorria apesar de a festa ter menos um dia e de o programa prever um número inferior de contratações artísticas.

Esclareceu que não colocava em causa a atribuição do apoio, por considerar a Festa de São João de Sobrado um evento de referência no concelho. Entendeu, contudo, que a proposta deveria explicar as razões do aumento do apoio municipal, sobretudo quando o evento apresentava uma duração inferior e não eram identificadas alterações substanciais relativamente ao programa do ano anterior.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, explicou que, anualmente, o Município reunia com a Associação São João de Sobrado e com a respetiva Comissão de Festas para definir os termos do apoio municipal. Referiu que, nos anos anteriores, o Município atribuía um apoio financeiro de 25.000,00 euros e contratava diretamente diversos serviços, designadamente a presença da Guarda Nacional Republicana, instalações sanitárias e transportes. Para a edição daquele ano, a Associação e a Comissão de Festas propuseram assumir diretamente essas contratações, solicitando um apoio financeiro global que incluía também os encargos com os Bombeiros Voluntários de Valongo e o reforço das instalações sanitárias, consideradas insuficientes na edição anterior.

Esclareceu que o orçamento apresentado pelos Bombeiros Voluntários de Valongo ascendia a 20.000,00 euros e que o custo previsto para a Guarda Nacional Republicana aumentara de cerca de 10.800,00 euros para 15.500,00 euros. A Associação solicitara um apoio no valor de 52.340,00 euros, tendo o Município considerado razoável fixar a comparticipação financeira em 50.000,00 euros.

Sublinhou, assim, que a comparação não deveria ser feita apenas entre os 25.000,00 euros anteriormente atribuídos e os 50.000,00 euros agora propostos, uma vez que, no ano anterior, ao apoio financeiro acresciam os serviços diretamente contratados pelo Município, elevando o esforço municipal para cerca de 45.000,00 euros.

O Senhor Vereador **Rui Silva** esclareceu que a sua comparação já incidia sobre o esforço municipal global e não apenas sobre a comparticipação financeira direta. Reiterou que comparara o montante orçamentado de cerca de 48.400,00 euros no ano anterior com os aproximadamente 65.000,00 euros previstos para o presente ano, incluindo as taxas, a afetação de pessoal, a comunicação e imagem, as licenças e o apoio na área da segurança e proteção civil. Assinalou ainda que o novo protocolo deixara de incluir a obrigação expressa de a Associação apresentar comprovativos das despesas efetuadas no âmbito da festa. Considerou que o aumento da comparticipação não deveria ser acompanhado de uma redução das obrigações de prestação de contas, sob pena de o Município não dispor de elementos que permitissem avaliar posteriormente a adequação do apoio concedido.

Alertou igualmente para a redação da cláusula segundo a qual a verba seria disponibilizada «dias após a deliberação», sem indicação do número de dias. Considerou que o protocolo deveria fixar um prazo concreto, conferindo segurança à entidade beneficiária.

Recordou ainda alguns problemas verificados no ano anterior, designadamente a demora na reposição dos bancos de jardim e da sinalização vertical retirados do Largo do Passal, bem como as críticas relativas à limpeza do recinto após o evento. Defendeu, por isso, que o protocolo identificasse expressamente a entidade responsável pela reposição dos equipamentos e pela limpeza final, fixando também um prazo para a execução dessas tarefas.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, esclareceu que a limpeza do recinto após a conclusão do evento competia à Junta de Freguesia, enquanto entidade responsável pela gestão daquele espaço, pelo que considerava desnecessário reproduzir essa obrigação no protocolo.

Quanto à apresentação dos comprovativos de despesa, referiu que essa obrigação já resultava do regulamento municipal, não ficando a Associação dispensada de prestar contas pelo facto de a mesma não se encontrar expressamente reproduzida no protocolo.

Relativamente ao prazo para pagamento da comparticipação, explicou que os serviços financeiros não estavam em condições de indicar antecipadamente uma data concreta. Recordou que, em anos anteriores, a Associação se queixara de receber o apoio apenas depois da realização da festa, situação que o Município pretendia evitar. Reconheceu, contudo, que a referência imprecisa ao pagamento poderia ser eliminada do protocolo.

O Senhor Vereador **Rui Silva** considerou que, embora as responsabilidades pela limpeza e pela reposição dos equipamentos pudessem parecer evidentes, a experiência do ano anterior demonstrara a existência de dúvidas entre o Município, a Junta de Freguesia e a Associação. Entendeu, por isso, que seria preferível identificar expressamente no protocolo as entidades responsáveis e os respetivos prazos, prevenindo novas situações de indefinição.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** referiu que a impossibilidade de indicar um prazo para o pagamento poderia suscitar dúvidas quanto à situação de tesouraria do Município, ainda que a despesa se encontrasse cabimentada.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, esclareceu que a proposta só poderia ser submetida à Câmara Municipal depois de devidamente cabimentada.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** reconheceu a existência do cabimento, mas observou que este não assegurava necessariamente a disponibilidade imediata de tesouraria para efetuar o pagamento.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, reiterou que a Associação necessitava legitimamente do apoio para preparar o evento e que o Município procurara obter junto dos serviços financeiros uma previsão da data do pagamento. Não tendo sido possível indicar um prazo preciso, fora adotada aquela redação, que admitiu poder ser eliminada.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** recordou ainda que, no ano anterior, o Município disponibilizara à Comissão de Festas uma tenda adquirida originalmente para outra finalidade, cujo custo teria sido superior a 10.000,00 euros. Considerou provável que a Comissão de Festas tivesse tido esse apoio extraordinário em consideração ao apresentar o pedido para a edição daquele ano, embora esse valor não constasse formalmente do apoio do ano anterior.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, referiu não dispor de informação sobre essa questão. Não se registando outras intervenções, a Senhora Vice-Presidente submeteu a proposta a votação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto *alínea u)*, do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º e 2.º, n.º 1, e 3.º e 4.º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público” Apêndice n.º 1148 – II Série – n.º 276 de 26 de novembro de 1999 - e com o n.º 3 do artigo 9.º e artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 31 a 13/02/2017 por **unanimidade**, aprovar o protocolo de cooperação cultural a firmar entre o Município e a Associação São João de Sobrado, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.2 – ASSOCIAÇÃO FORA D’HORAS | REALIZAÇÃO DE ENSAIOS NO ÂMBITO DA MOSTRA DE TEATRO AMADOR 2026 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS INERENTES À CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DR. ANTÓNIO MACEDO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à cedência do Auditório Dr. António Macedo à Associação Fora D’Horas, instruído com a informação técnica n.º 5515/2026, datada de 24.03.2026, subscrita por Carlos Ferreira, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve: *“Em email enviado a este Município a 10 de março, a Associação Fora D’ Horas solicitou a cedência do Auditório Dr. António Macedo e respetivo equipamento técnico, para os dias 31 de março, 1, 5, 7, 8, 12, 14, 15, 19, 21, 22, 26, 28 e 29 de abril e 3, 5, 6, 10, 12, 13, 17, 19, 20 e 24 de maio, das 18h00 às 21h00, para aí realizar ensaios de teatro no âmbito da edição de 2026 da Mostra de Teatro Amador (MTA).*

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total de 6480,13€ (seis mil quatrocentos e oitenta euros e treze cêntimos), IVA incluído, conforme a seguir se descreve:

- *Taxa de utilização do Auditório Dr. António Macedo nos dias 31 de março, 1, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de abril e 5, 6, 12, 13, 19 e 20 de maio (dias de semana), das 18h00 às 21h00, correspondendo a dezasseis períodos x 164,65€ + IVA = 3240,31€;*
- *Taxa de utilização do equipamento de som nos dias 31 de março, 1, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de abril e 5, 6, 12, 13, 19 e 20 de maio (dias de semana), das 18h00 às 21h00, correspondendo a dezasseis períodos x 24,35€ + IVA = 479,21€;*
- *Taxa de utilização do Auditório Dr. António Macedo nos dias 5, 12, 19 e 25 de abril e 3, 10, 17 e 24 de maio (domingos), das 18h00 às 21h00, correspondendo a oito períodos x 256,20€ + IVA = 2521,01€;*
- *Taxa de utilização do equipamento de som nos dias 5, 12, 19 e 25 de abril e 3, 10, 17 e 24 de maio (domingos), das 18h00 às 21h00, correspondendo a oito períodos x 24,35€ + IVA = 239,60€.*

De acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinam à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Mais se informa que a Associação está constituída nos termos da lei, tendo apresentado o Plano de Atividades e Orçamento para o corrente ano, bem como os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2025. A entidade compromete-se, ainda, a assegurar ou autorizar a divulgação pública desses mesmos documentos, designadamente através da Internet.

Face ao exposto, propomos:

a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;

b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Unidade Dra. Maria Bernardete Pais, em 24.03.2026 o seguinte parecer:

“À Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dra. Catarina Paiva, remete-se para aprovação o pedido de cedência do Auditório Dr. António Macedo e de isenção de pagamento de taxas inerente ao pedido solicitado pela Associação Fora D’Horas para a realização de ensaios no âmbito da Mostra de Teatro Amador de 2026.

Salienta-se que existe disponibilidade para as datas e horários solicitados.

À consideração Superior.”

A Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 24.03.2026 o seguinte parecer:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: A Associação Fora D’ Horas solicitou a cedência do Auditório Dr. António Macedo e respetivo equipamento técnico, para os dias 31 de março, 1, 5, 7, 8, 12, 14, 15, 19, 21, 22, 26, 28 e 29 de abril e 3, 5, 6, 10, 12, 13, 17, 19, 20 e 24 de maio, das 18h00 às 21h00, para a realização de ensaios no âmbito da Mostra de Teatro Amador 2026. Considerando a disponibilidade do Auditório para a data pretendida, que já é habitual o Município apoiar os grupos que participam na MTA através da disponibilização de espaços para ensaios e o facto de a Associação reunir as condições necessárias à isenção do pagamento de taxas, propõe-se que o Senhor Presidente autorize a cedência do espaço pretendido e que se submeta à Câmara Municipal o deferimento do pedido e consequente isenção do pagamento das referidas taxas. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 25.03.2026 prestou o seguinte parecer:

“Concordo com a proposta apresentada, colocando à consideração superior que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 26.03.2026, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26.03.2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, aprovar a isenção de taxas para a utilização do Auditório Dr. António Macedo, nos termos da informação técnica prestada

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1.1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - COMPARTICIPAÇÃO PARA VISITAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2025-2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Ação Social Escolar - Comparticipação para Visitas de Estudo - Ano Letivo 2025-2026”, instruído com a informação técnica n.º 5232/2026, datada de 19/03/2026, subscrita por Dalila Cunha, Helena Gonçalves e Sandra Figueiredo, Técnicas Superiores, cujo teor se transcreve:

“1. No âmbito da aplicação das medidas de Ação Social Escolar para o ano letivo 2025/2026, foi solicitada aos Agrupamentos de Escolas a identificação das visitas de estudo realizadas e programadas no âmbito das atividades curriculares, com a finalidade de atribuição das comparticipações a alunos/as abrangidos/as pelos escalões A e B.

2. O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na redação conferida pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, fixa no Anexo III o montante máximo das comparticipações - 20,00€ para o escalão A e 10,00€ para o B. -

3. Para o ano letivo 2025/2026, verificando-se a ausência de publicação do Despacho anual que regula a aplicação das medidas de Ação Social Escolar, mantém-se o definido pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, aplicando-se as mesmas condições de apoio.

4. No seguimento de orientação superior e à semelhança do ocorrido em anos transatos, inclui-se o alargamento destas medidas de apoio às crianças da Educação Pré-Escolar, com escalão A e B.

5. Assim sendo, as Direções dos Agrupamentos de Escolas vêm solicitar a comparticipação para as crianças e alunos/as que beneficiam das medidas de Ação Social Escolar e que foram identificadas como participantes nas visitas de estudo realizadas e/ou programadas.

6. Após análise das grelhas de custos, o montante global a transferir para os Agrupamentos de Escolas é **19.418.14€** de acordo com a seguinte distribuição:

Agrupamento de Escolas (AE)	Valor
AE de Alfena	2.378,24€
AE de Campo	3.440,00€
AE de Ermesinde	3.332,00€
AE de S. Lourenço	3.863,90€
AE de Vallis Longus	5.118,50€
AE de Valongo	1.285,50€

TOTAL	19.418.14€
--------------	-------------------

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Recursos Educativos Marta Alexandra Costa em 19/03/2026:

“Considerando que, no âmbito da aplicação das medidas de Ação Social Escolar, integra-se o apoio para Visitas de Estudo, a proposta técnica é validada. Coloco à consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 19/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 20/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 25/03/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

O Senhor Vereador **Orlando Rodrigues** esclareceu que os apoios se destinavam às crianças de famílias economicamente carenciadas e abrangiam o transporte e os custos de entrada nos locais visitados. Referiu que, habitualmente, o apoio era atribuído no início do ano, permitindo evitar que as famílias tivessem de adiantar as respetivas despesas, mas que, naquele ano, a sua atribuição ocorria mais tarde devido ao atraso na aprovação do orçamento municipal. Acrescentou que, para além do apoio legalmente previsto para o primeiro ciclo, o Município estendera há cerca de onze anos esta medida ao ensino pré-escolar. Assim, as crianças e alunos integrados no escalão A beneficiavam de um apoio de 20,00 euros e os abrangidos pelo escalão B de um apoio de 10,00 euros, tanto no ensino pré-escolar como no primeiro ciclo.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** declarou que votariam favoravelmente a proposta. Observou, contudo, que alguns agrupamentos de escolas recorriam à medida e outros não, pelo que considerou que o Município deveria incentivar uma adesão mais uniforme, evitando que algumas crianças tivessem menos oportunidades de participar em visitas de estudo. Alertou ainda para o facto de os valores de 20,00 e 10,00 euros permanecerem inalterados há vários anos, apesar do aumento significativo dos custos dos transportes, das entradas e das restantes despesas associadas às visitas. Considerou, por isso, que deveria ser ponderada a respetiva atualização, sem prejuízo da necessária definição de prioridades entre aquele apoio e outras medidas municipais na área da educação, designadamente o apoio à aquisição de material de desgaste.

O Senhor Vereador **Orlando Rodrigues** acrescentou que o Município mantinha outras medidas de apoio às visitas de estudo. Informou que cada grupo do ensino pré-escolar e cada turma do primeiro ciclo, num total aproximado de cento e cinquenta, beneficiavam anualmente de uma visita apoiada pelo Município, até uma distância de cerca de cinquenta

quilómetros. Referiu igualmente a disponibilização de transporte para outras atividades, designadamente visitas de alunos do ensino profissional a feiras e eventos relacionados com os respetivos cursos.

Mencionou ainda o projeto «Conhece o Teu Concelho», através do qual todas as turmas do terceiro ano realizavam anualmente uma visita ao território municipal. O projeto tinha como objetivo permitir que os alunos conhecessem as diferentes freguesias, os principais locais de interesse e as marcas identitárias do concelho de Valongo.

Não se registando outras intervenções, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, submeteu a proposta a votação

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea hh), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a comparticipação para Visitas de Estudo - Ano Letivo 2025-2026, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1.2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO CORRENTE E MATERIAL DE DESGASTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 2025/2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Atribuição de apoio financeiro para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico – 2025/2026”, instruído com a informação técnica n.º 5578/2026, datada de 25/03/2026, subscrita por Marta Alexandra Fernandes Costa, Chefe da Divisão de Recursos Educativos, cujo teor se transcreve:

“Considerando:

1. O apoio financeiro que o Município tem vindo a atribuir aos Agrupamentos de Escolas para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste, fixado em 10,00€ por cada criança da Educação Pré-Escolar e aluno do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
2. O papel fundamental desta verba na dotação dos Agrupamentos de Escolas com os recursos necessários ao seu funcionamento, assegurando condições para aprendizagens e experiências educativas diversificadas e de qualidade;
3. O quadro de transferência de competências em matéria de Educação, que pressupõe a organização e gestão direta do funcionamento dos serviços de apoio à família, desde o ano letivo 2020-2021, quer nas Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (AAAF) quer na Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo (CAF);
4. A importância de, à semelhança dos últimos anos, ser atribuída uma verba anual adicional aos Agrupamentos de Escola para material de desgaste de apoio às AAAF e CAF, tendo por base 10€/criança inscrita no prolongamento e/ou interrupções letivas das AAAF e 5€/aluno inscrito nas interrupções letivas da CAF;
5. A verba a atribuir às AAAF e CAF permite dar continuidade ao apoio na concretização e desenvolvimento de atividades lúdicas, culturais e de animação diversificadas. No caso das AAAF, trata-se de uma necessidade diária na execução do plano de atividades do prolongamento de horário e, no caso da CAF, será uma necessidade mais justificada pelo trabalho realizado nas interrupções letivas considerando ser um período mais alargado de presença e atividades.

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere:

a) A atribuição de uma verba anual aos Agrupamentos de Escolas do concelho, ao nível da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste, tendo por base a verba de 10,00€ por cada criança e aluno/a, sendo a quantia global atribuída em função da população escolar por estabelecimento de ensino, por referência ao início do ano letivo 2025/2026, conforme quadro em anexo.

b) A atribuição de uma verba anual para apoio para material de desgaste de apoio às AAAF e CAF, tendo por base 10€/criança inscrita no prolongamento e/ou interrupções letivas das AAAF e 5€/aluno inscrito nas interrupções letivas da CAF em 2025/2026, conforme quadro em anexo.

Agrupamento	Verba EPE/1.º ciclo	Verba AAAF	Verba CAF	TOTAL
Agrupamento de Escolas de Alfena	5 330 €	1 000 €	555 €	6 885 €
Agrupamento de Escolas de Campo	6 690 €	2 360 €	1 205 €	10 255 €
Agrupamento de Escolas de Ermesinde	5 490 €	930 €	615 €	7 035 €
Agrupamento de Escolas de S. Lourenço	9 900 €	1 970 €	1 190 €	13 060 €
Agrupamento de Escolas Vallis Longus	14 070 €	2 960 €	1 990 €	19 020 €
Agrupamento de Escolas de Valongo	4 480 €	870 €	475 €	5 825 €
TOTAL	45 960 €	10 090 €	6 030 €	62 080 €

Total da verba a atribuir aos agrupamentos de escolas: 62.080,00€

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, em 26/03/2026, que igualmente se transcreve:

Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 26/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26/03/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

A Senhora Vereadora **Ângela Bragança**, reforçando a intervenção anterior, defendeu que, para além da atualização do apoio destinado à aquisição de material de desgaste, fosse ponderada a fixação de um valor mínimo por estabelecimento de ensino.

Considerou que os custos fixos com determinados materiais não eram necessariamente proporcionais ao número de alunos, podendo o atual critério prejudicar as escolas com menor frequência. Deu como exemplo alguns estabelecimentos de Sobrado, designadamente a Escola de Balsehas, à qual correspondia um apoio de apenas 45,00 euros. Sugeriu, por isso, que, no próximo ano, fosse estabelecido um montante mínimo por escola, assegurando maior equidade na distribuição do apoio, particularmente relevante para as famílias economicamente mais vulneráveis.

O Senhor Vereador **Orlando Rodrigues** manifestou disponibilidade para ponderar a sugestão, esclarecendo que o critério atual constituía apenas uma forma de calcular e distribuir o apoio.

Explicou que a medida fora criada para substituir os donativos anteriormente solicitados pelas escolas às famílias para a aquisição de materiais. Considerando o caráter tendencialmente gratuito do ensino, entendeu que não deveria caber às famílias suportar as despesas necessárias ao funcionamento das atividades escolares.

Referiu que o Município já assegurava as fotocopiadoras existentes nas escolas do primeiro ciclo, bem como um plafond de cópias e o fornecimento de papel branco e de cópia. O apoio em apreciação destinava-se à aquisição de outros materiais utilizados pelas crianças, como cartolinas, papéis específicos e materiais de pintura.

Reconheceu que os valores se mantinham inalterados há vários anos e admitiu a sua reavaliação no próximo ano, à semelhança do sugerido para o apoio às visitas de estudo. Quanto a estas últimas, recordou que os montantes atualmente atribuídos correspondiam aos valores fixados numa portaria de 2018.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** observou que os apoios atribuídos não eram suficientes para suprir as necessidades das escolas, continuando estas a solicitar a colaboração financeira das famílias.

Sugeriu que o Município passasse a adquirir e a distribuir diretamente alguns materiais de utilização corrente e padronizada, à semelhança do que já acontecia com o papel branco. Indicou, a título de exemplo, as cartolinas, o papel cavalinho e as tesouras.

Considerou que a aquisição conjunta, em quantidade e para todas as escolas do concelho, poderia permitir a obtenção de melhores preços e assegurar uma distribuição mais ajustada às necessidades de cada estabelecimento. Acrescentou que a gestão dos materiais poderia ser articulada com as direções dos agrupamentos de escolas, não sendo necessariamente preciso aumentar a comparticipação financeira caso parte das necessidades fosse satisfeita através do fornecimento direto pelo Município.

Não se registando outras intervenções, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, submeteu a proposta a votação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, atribuir um apoio financeiro para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico – 2025/2026, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2.1 - ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO 2025.09.25 RELATIVA AO ASSUNTO “IMPLEMENTAÇÃO DOS JOGOS TRADICIONAIS 100% FUTURO- 2025/2026 – PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE JOGOS TRADICIONAIS DO CONCELHO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Alteração à deliberação 2025.09.25 relativa ao assunto “Implementação dos Jogos Tradicionais 100% Futuro- 2025/2026 – Protocolo com a Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo””, instruído com a informação técnica n.º 5385/2026, datada de 23/03/2026, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“1. Foi presente à reunião da Câmara no dia 24 de setembro de 2025 o processo 2025/150.10.500/95 relativo à celebração de Protocolo com a Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo para a implementação de Jogos Tradicionais 100% Futuro 2025/2026;

2. Ao abrigo da Cláusula Segunda, n.º 1, do referido protocolo, compete ao Município prestar o apoio financeiro no montante máximo de 6.000,00€ (seis mil euros) para a realização das ações de demonstração de jogos tradicionais, num total de 25 sessões, até ao final do ano letivo 2025-2026. (Protocolo e Deliberação em anexo);

3. A informação técnica n.º 15449/2025, de 11/09/2025 propõe que a comparticipação financeira seja paga no ano civil de 2026, no final de todas as sessões;

4. Contudo, a Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo veio solicitar que o referido pagamento seja efetuado de forma faseada, em duas prestações de 3.000,00€ cada, em vez de um único pagamento no final da execução do projeto. Importa referir que o protocolo prevê a realização de um total de 25 sessões. Até ao final do mês de março encontram-se previstas 12 sessões, correspondendo a cerca de metade das atividades programadas.

Assim, considerando que uma parte significativa das sessões já se encontra executada e não se verifica qualquer alteração ao montante total previsto no protocolo, mas apenas à forma de pagamento entende-se que o pagamento em duas prestações, no valor de 3.000,00€ cada, se revela ajustado e proporcional ao grau de execução das atividades.

Deste modo, propõe-se que seja autorizada a alteração da forma de pagamento prevista no protocolo, passando o mesmo a ser efetuado em duas prestações, a primeira após a realização das sessões já previstas até ao final de março e a segunda após a conclusão da totalidade das sessões.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Projetos Educativos, Júlia Mendes, em 25/03/2026, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 26/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 26/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizada a alteração da forma de pagamento prevista no protocolo, passando o mesmo a ser efetuado em duas prestações, a primeira após a realização das sessões já previstas até ao final de março e a segunda após a conclusão da totalidade das sessões, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.3.1 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS DE UTILIZAÇÃO DE FOTOGRAFIAS PARA A EXPOSIÇÃO “TRÁFICO DE SERES HUMANOS. TAMBÉM ACONTECE AQUI”

Retirado

4.4.1 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO “PASSEIO BIKE” VALONGO – 03 DE JUNHO DE 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização para a realização do “Passeio BIKE” Valongo – 03 de junho de 2026”, instruído com a informação técnica n.º 5055/2026, datada de 17/03/2026, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo, o Agrupamento de Escolas Vallis Longus e o Agrupamento de Escolas de Valongo, pretendem levar a efeito a organização do “Passeio BIKE” referente ao ano letivo 25/26, à semelhança das edições anteriores, que visa promover a utilização de um meio de transporte não poluente associado a um estilo de vida mais saudável, junto da comunidade escolar

Esta iniciativa decorrerá no próximo dia 03 de junho, pelas 10h00, com partida e chegada na EB Vallis Longus, percorrendo várias artérias do centro da Cidade, dirigida aos alunos dos supracitados Agrupamentos de Escolas e respetivos familiares, prevendo-se cerca de 200 participantes, cujas inscrições serão gratuitas e efetuadas junto dos professores de educação física.

Para o efeito, será da responsabilidade do Município o seguinte:

- a) Emitir parecer sobre o percurso;
- b) Ativar seguro para a comunidade extraescolar;
- c) Disponibilizar o Pórtico do Município;
- d) Oferecer T-shirts a todos os participantes, com um custo associado no valor de 590,40€;
- e) Divulgar o evento em parceria com os Agrupamentos de Escolas coorganizadores.

Estas despesas do Município envolvem um custo global previsto no valor de 590,40€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos internos	
Seguro a)	0,00€

Subtotal:	0,00€
Custos diretos externos	
T-shirts para todos os participantes b)	590,40€
Subtotal:	590,40€
Total:	590,40€

a) Ao abrigo da apólice existente

b) Existentes em stock

Da responsabilidade do Agrupamentos de Escolas Vallis Longus e do Agrupamento de Escolas de Valongo, entre outras, será:

- Organizar o Passeio, definir o percurso, gerir as inscrições, disponibilizar recursos humanos para acompanhar o passeio, ativar o seguro escolar, bem como, contactar os BVV e a PSP, para prestarem apoio no decorrer do evento, com um custo associado previsto no valor de 350,00€.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta do Protocolo de Coorganização, para a realização do “Passeio Bike”, a decorrer no dia 03 de junho de 2026, entre o Município e os Agrupamentos de Escolas Vallis Longus e Valongo, de acordo a minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 17/03/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 18/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 18/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 20/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo, entre o Município e os Agrupamentos de Escolas Vallis Longus e Valongo, para a realização do “Passeio Bike”, a decorrer dia 03 de junho, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.4.2 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO 26.º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO VILA DE CAMPO – 25 DE ABRIL 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização para a realização do 26.º Grande Prémio de Atletismo Vila de Campo – 25 de abril 2026”, instruído com a informação técnica n.º 5064/2026, datada de 17/03/2026, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo e a Freguesia de Campo, pretendem levar a efeito a tradicional prova de Atletismo, intitulada “Grande Prémio de Atletismo Vila de Campo”, que visa assinalar as Comemorações do 25 de Abril, dia da Liberdade! Esta prova, conta este ano com a sua 26.ª edição, sendo dirigida a atletas e aficionados do Atletismo, envolvendo cerca de 500 participantes, com partida e chegada no Centro Cívico de Campo, cujos percursos abrangem várias ruas desta Freguesia.

Faz ainda parte do programa a realização de uma caminhada, dirigida à população em geral.

Programa:

- Dia 24 de abril
- . Secretariado – Junta de Freguesia – das 15h00 às 22h00
- Dia 25 de abril
- . Secretariado – Junta de Freguesia – das 07h30 às 08h30
- . Provas e Caminhada
- 9h00 - Benjamins A
- 9h15 - Benjamins B
- 9h30 – Infantis
- 9h50 – Iniciados
- 10h20 – Juvenis
- 10h30 – Caminhada
- 11h15 – Seniores e Veteranos M 40, M 45 e M 50

Para realização desta iniciativa, compete ao Município:

. Apoiar logisticamente, oferecer troféus de classificação, aprovar os percursos, ativar a apólice do seguro para eventos, divulgar o evento, entre outras, que se resume num apoio com um custo global estimado no valor de 1.794,34€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Seguro a)	0,00€
Logística	629,45€
Trabalho extraordinário	720,00€
Fita sinalizadora	63,89€
Subtotal:	1.413,34€
Custos diretos externos	
Troféus b)	381,00€
Subtotal:	381,00€

Total:	1.794,34€
---------------	------------------

a) Ao abrigo da apólice existente

b) Ao abrigo do concurso anual existente

Compete à Freguesia de Campo:

- Dinamizar o evento, tendo em consideração o regulamento do mesmo, articular a presença dos Bombeiros, requisitar o serviço da GNR, apoiar no decorrer da prova, requerer o parecer à Associação de Atletismo do Porto, à IP - Infraestruturas de Portugal, atribuir os prémios financeiros, disponibilizar staff para acompanhar as provas de Atletismo e a Caminhada, entre outras.

Para a organização desta iniciativa, a Freguesia de Campo prevê um custo global no valor de 11.100,00€, de acordo com o seguinte quadro:

DESPESAS	VALOR
Sistema de Som e Speaker	500,00€
GNR	600,00€
Horas extraordinárias	200,00€
Associação de Atletismo do Porto	200,00€
Divulgação (cartaz, telas, etc.)	800,00€
Prémios Monetários	1.500,00€
Prémios Cartão Presente	400,00€
Taças	1.100,00€
Águas	200,00€
Cronometragem	1.800,00€
T'Shirts	2.000,00€
Kit's de participação	1.000,00€
Aquisição de balões e respetivo gás	300,00€
Logística diversa	500,00€
Total	11.100,00€

O valor das inscrições, oscila entre os 2,00€ e os 5,00€, e reverte a favor da Junta de Freguesia de Campo.

Face ao exposto e considerando que esta iniciativa assinala um dos marcos mais importantes da História de Portugal – Dia da Liberdade, através do desporto e do convívio sadio, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta do Protocolo de Coorganização, em anexo, para a realização do 26.º Grande Prémio de Atletismo Vila de Campo, a decorrer no dia 25 de abril 2026, com partida e chegada no Centro Cívico de Campo

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 17/02/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 18/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 18/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 20/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** chamou a atenção para a necessidade de compatibilizar os horários das diferentes iniciativas municipais comemorativas do 25 de Abril. Referiu que, sendo o Município coorganizador da atividade em apreciação, deveria procurar evitar a sua sobreposição com a sessão comemorativa da Assembleia Municipal, por forma a permitir a participação adequada dos membros dos órgãos autárquicos em ambas as iniciativas. Reconheceu que, no presente ano, já não seria possível alterar os horários, mas sugeriu que, nas comemorações futuras, fosse definida uma programação articulada a nível municipal, ponderando-se a realização da sessão da Assembleia Municipal durante a tarde ou a alteração do horário das iniciativas promovidas pelas freguesias.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, concordou com a necessidade de melhorar essa articulação. Referiu que a questão já tinha sido discutida no dia anterior, atendendo a que, com exceção de Valongo, onde estaria apenas previsto o hastear da bandeira, as restantes freguesias tinham programado diversas atividades, designadamente sessões extraordinárias das assembleias de freguesia e provas desportivas. Acrescentou que o assunto também tinha sido abordado pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Reconheceu que, relativamente às comemorações daquele ano, a questão fora suscitada demasiado tarde, mas manifestou disponibilidade para assegurar uma melhor articulação da programação das comemorações de 25 de Abril de 2027. Não se registando outras intervenções, a Senhora Vice-Presidente submeteu a proposta a votação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo, para a realização do 26.º Grande Prémio de Atletismo Vila de Campo, a decorrer no dia 25 de abril, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.4.3 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO COM OS TOG – ASSOCIAÇÃO RUNNING TEAM - 3.º SUNSET SRA. DOS CHÃOS TRAIL – DIA 2 DE MAIO 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com os TOG – Associação Running Team - 3.º Sunset Sra. dos Chãos Trail – dia 2 de maio 2026”, instruído com a informação técnica n.º 5546/2026, datada de 25/03/2026, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Município tem feito uma forte aposta na promoção da prática de desportos outdoor e de natureza, tendo, para o efeito, implementado uma variedade de infraestruturas nas serras, por forma a criar as condições de segurança para a prática desportiva.

No âmbito da promoção do Centro de Trail Ranking de Valongo, o Município, em parceria com os clubes e as associações locais, implementou o Circuito Trilhos de Valongo, composto por 6 Trails, envolvendo cerca 6500 atletas, com o objetivo de estabelecer o Ranking individual e por equipas, apurando os três lugares de pódio dos diversos escalões.

Face ao exposto e para a realização da 3.^a edição do Sunset Sra. dos Chãos Trail, a decorrer no próximo dia 2 de maio, envolvendo cerca de 750 atletas, que integra pela primeira vez o Circuito Trilhos de Valongo, o Município e a TOG - Associação Running Team, apresentam o seguinte programa:

- . 10:00h – Abertura do secretariado para entrega de dorsais
- . 15:45h – Controlo Zero Trail Longo
- . 16:00h – Partida Trail Longo
- . 16:15h – Controlo Zero Trail
- . 16:30h – Partida Trail
- . 16:45h - Partida do Mini Trail e Caminhada
- . 18:20h – Chegada Prevista 1.º s classificados do Sunset Sra. dos Chãos Trail
- . 20:00h/21h00 – Sunset – Momento de Contemplação
- . 20:30h – Horário Previsto para Cerimónia de entrega de prémios
- . 23:00h – Encerramento do Sunset Sra. dos Chãos Trail

Assim, para a coorganização deste evento, será responsabilidade do Município o seguinte:

- a) Emitir parecer dos percursos;
- b) Solicitar outros pareceres, inerentes à realização do evento;
- c) Autorizar a suspensão e condicionamento da circulação nas vias abrangidas pelo evento;
- d) Requisitar o serviço de policiamento remunerado à PSP e à GNR, com um custo estimado no valor de 1.000,00€;
- e) Ativar o seguro de eventos pontuais;
- f) Disponibilizar 2 pontos de luz, que serão assegurados com gerador, com um custo associado no valor de 31,09€ para 20 lts de gasolina;
- g) Disponibilizar 100 barreiras, com um custo associado no valor de 31,65€, de acordo com os pontos 4.1 e 4.2 da tabela de taxas em vigor;
- h) Disponibilizar e transportar 2 ilhas seletivas;
- i) Disponibilizar 4 WC`s portáteis, com um custo associado no valor de 479,70€;
- j) Autorizar o trabalho extraordinário com um custo estimado no valor de 1.050,00€ (70 horas x 15,00€), para transporte, montagem e desmontagem do pórtico, do pódio e respetiva tela;
- k) Disponibilizar 3,5 km de fita sinalizadora, com um custo associado no valor de 146,19€;
- l) Disponibilizar 750 flyers do centro de Trail Running, com um custo associado no valor de 135,00€;
- m) Disponibilizar 750 sacos para os participantes, com um custo associado no valor de 307,50€;
- n) Disponibilizar a Piscina Municipal de Valongo para banhos;
- o) Articular com os Bombeiros o apoio no decorrer do evento, ao abrigo do protocolo existente;

- p) Solicitar a licença SPA, com um custo associado no valor de 21,00€;
- q) Atribuir um apoio financeiro à TOG – Associação Running Team, pessoa coletiva n.º 514859822, com sede na Rua dos Moirais, n.º 94/100, 4440-131 Campo, no valor de 1.500,00€, para fazer face aos custos decorrentes do evento;
- r) Promover e divulgar o evento em parceria com o Clube.

Face aos itens elencados, o Município prevê envolver um custo global no valor de **4.702,13€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos internos	
Seguro a)	0,00€
Fita sinalizadora, sacos e flyers	588,69€
Logística	62,74€
Pagamento trabalho extraordinário	1.050,00€
Subtotal:	1.701,43€
Custos diretos externos	
Serviço Policiamento GNR e PSP a)	1.000,00€
Apoio financeiro aos TOG – Associação Running Team b)	1.500,00€
WC's portáteis a)	479,70€
Licença SPA a)	21,00€
Subtotal:	3.000,70€
Total:	4.702,13€

a) Ao abrigo do concurso anual existente

b) Valor a cabimentar

Da responsabilidade da **TOG – Associação Running Team**, será:

- Elaborar o regulamento;
- Elaborar o Programa;
- Definir e marcação dos Percursos do Trail e Caminhada;
- Organizar o secretariado do evento;
- Gerir Inscrições e assegurar Cronometragem;
- Elaborar o Plano Prévio de coordenação;
- Granjear a autorização da Comissão de Festas da Capela N. Sra. dos Chãos e da Associação de Atletismo do Porto;
- Organizar os abastecimentos;
- Disponibilizar os troféus de classificação e as lembranças de participação;
- Assegurar o Staff para apoiar no decorrer do evento;
- Providenciar o sistema de som;
- Limpar os percursos no final do evento;
- Elaborar o cartaz e divulgar o evento em parceria com o Município.

A Associação prevê a seu cargo um gasto no valor de 16.800,00€ de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Valor (€)
T-Shirts	3.600,00€
Medalhas	2.250,00€
Seguro	4.500,00€
Troféus	1.400,00€
Abastecimento	1.200,00€
Cronometragem + Dorsais	1.750,00€
Divulgação	500,00€
Vídeo	500,00€
Outros Custos	1.100,00€
Total	16.800,00€

As receitas revertem a favor da TOG – Associação Running Team e resultam das inscrições, cujos valores oscilam entre 7,00€ e 17,00€.

Considerando:

- A disponibilidade da TOG – Associação Running Team para coorganizar o evento;
- A realização por parte desta Associação de diversos eventos, envolvendo a comunidade;
- Que uma das logomarcas do Município são as “Serras”, espaço que oferece excelentes condições para a prática desportiva na natureza, em prol da marca “Valongo In Outdoor”;
- Que o Município de Valongo criou o Circuito dos Trilhos de Valongo, visando organizar 6 trail’s, cuja época desportiva inicia em novembro, com o Trail Quinta das Arcas e termina em setembro, com o Trail Santa Justa, envolvendo anualmente cerca de 6500 atletas, de várias regiões do País e Estrangeiro, tendo um forte reconhecimento na promoção do Desporto Outdoor;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Protocolo de Coorganização da 3.ª Edição dos Sunset Sra. dos Chãos Trail, a decorrer no dia 2 de maio de 2026, entre o Município de Valongo e a TOG – Associação Running Team, de acordo a minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 25/03/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 26/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 26/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 26/03/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** declarou que votariam favoravelmente a proposta, mas questionou a previsão de setenta horas de trabalho extraordinário para a montagem e desmontagem do pórtico, do pódio e de uma tela.

Considerou o número de horas excessivo para as tarefas previstas, salvo se os trabalhadores permanecessem no local durante todo o período da prova, que decorreria entre as 14 horas e perto da meia-noite. Na sua opinião, deveria existir um período específico para a montagem e outro para a desmontagem, sem necessidade de permanência contínua dos trabalhadores.

Manifestou preocupação com a evolução dos encargos municipais com trabalho extraordinário, que, no ano anterior, poderiam ter ultrapassado os quinhentos mil euros. Defendeu, por isso, uma gestão mais eficiente dos recursos humanos afetos aos eventos municipais, de modo a assegurar as atividades sem encargos desnecessários.

O Senhor Vereador **Orlando Rodrigues** informou que a prova seria equiparada aos restantes trails e passaria a integrar, pela primeira vez, o circuito Trails de Valongo, que ficaria constituído por seis provas. Explicou que essa circunstância justificava o aumento do apoio proposto.

Quanto ao trabalho extraordinário, esclareceu que o número de horas resultava da estimativa apresentada pelos serviços municipais competentes, aos quais era solicitado que identificassem os recursos necessários ao acompanhamento da prova. Não obstante, concordou com a realização de uma análise mais detalhada à utilização das horas extraordinárias, de modo a esclarecer eventuais dúvidas e avaliar a sua adequação.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** considerou que a estimativa dos serviços deveria ser objeto de uma avaliação crítica. Com base na sua experiência enquanto voluntário em provas de trail, referiu que estes eventos dispunham habitualmente de estruturas próprias para definir e sinalizar os percursos, assegurar os postos de abastecimento e recolher os materiais após a prova.

Entendeu que poderia justificar-se a presença de alguns trabalhadores municipais na zona de partida e chegada ou para responder a situações imprevistas. Contudo, questionou a necessidade de afetar trabalhadores e viaturas municipais a deslocações ao longo de todo o percurso, designadamente a Couce e às serras, quando essas tarefas eram normalmente asseguradas pela organização e pelos respetivos voluntários.

Defendeu, por isso, que a necessidade de recursos humanos fosse avaliada segundo critérios de proporcionalidade e de custo-benefício, uma vez que a aceitação sistemática das estimativas apresentadas dificilmente permitiria reduzir o número de horas extraordinárias.

O Senhor Vereador **Orlando Rodrigues** esclareceu que as estimativas eram solicitadas aos dirigentes municipais, os quais não eram os beneficiários diretos do trabalho extraordinário, presumindo-se, por isso, a sua imparcialidade. Ainda assim, reiterou não ver inconveniente na realização de uma avaliação mais detalhada das horas previstas.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** esclareceu que partia do pressuposto de que os dirigentes elaboravam as estimativas com base nas necessidades comunicadas pelos trabalhadores operacionais, uma vez que não

acompanhavam diretamente todas as tarefas no terreno. Considerou, por isso, que poderia ser útil envolver outros responsáveis na avaliação das necessidades efetivas, de modo a assegurar maior eficiência na afetação dos recursos.

Concluídas as intervenções, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, submeteu a proposta a votação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo, entre o Município e a TOG – Associação Running Team, para a realização da 3.ª Edição dos Sunset Sra. dos Chãos Trail, a decorrer no próximo dia 2 de maio, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.4.4 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA AZENHA - ARCA - PROPOSTA DE CEDÊNCIA E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Recreativa e Cultural da Azenha - ARCA - Proposta de cedência e isenção do pagamento de taxas”, instruído com a informação técnica n.º 5560/2026, datada de 25/03/2026, subscrita por Maria João Carvalho da Costa, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A Associação Recreativa e Cultural da Azenha - ARCA, com sede na Freguesia de Campo, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como missão promover atividades de carácter recreativo, cultural e desportivo junto da comunidade local, contribuindo para a integração ocupação saudável dos tempos livres dos seus associados e da população em geral.

Atualmente, a ARCA desenvolve um conjunto diversificado de modalidades desportivas, nomeadamente o atletismo, ginástica de grupo e acrobática, danças de salão, Karaté entre outras, envolvendo um número significativo de praticantes de diferentes faixas etárias.

Neste contexto, a Associação Recreativa e Cultural da Azenha irá levar a efeito a realização de um Sarau Musical, no dia 2 de maio de 2026, no Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, envolvendo cerca de 250 atletas, com o objetivo de divulgar o trabalho desenvolvido pela Associação e angariar fundos para melhorar as suas instalações.

Para tanto, e dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série n.º 154, de 09/08/2024, conjugado com o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado em Diário da República, 2.ª série n.º 31, de 13/02/2017, a Associação Recreativa e Cultural da Azenha – ARCA, solicita o apoio do Município, através do formulário datado de 16/03/2026, que depois de analisado se coloca à consideração superior autorizar o seguinte:

. Ceder e isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, dia 2 de maio, das 15h00 às 24h00, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do quadro 31, da tabela de taxas em vigor, com um custo associado no valor de 84,15€ (9h x 9,35€);

. Ceder e isentar o pagamento da taxa de utilização de 5 vasos ornamentais, com um custo associado no valor de 27,45€ (25,60+1,85€), de acordo com os pontos n.º 5.1 e n.º 5.2, do quadro 25, da tabela de taxas em vigor;

. Ceder 4 mesas e 16 cadeiras;

. Ceder uma viatura ligeira, para transportar 4 mesas e 16 cadeiras, com um custo associado no valor de 8,50€ (0,5 horas x 17,00€).

Assim, propõe-se:

a) Que o Senhor Presidente autorize as cedências supracitadas, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;

b) Que a Câmara Municipal delibere isentar a Associação Recreativa e Cultural da Azenha do pagamento das taxas acima mencionadas, para a realização do Sarau Musical, a decorrer no dia 2 de maio, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado em Diário da República, 2.ª série n.º 31, de 13/02/2017.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 25/03/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 26/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 26/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 26/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado em Diário da República, 2.ª série n.º 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, isentar a Associação Recreativa e Cultural da Azenha do pagamento das taxas acima mencionadas, para a realização do Sarau Musical, a decorrer no dia 2 de maio, nos termos propostos na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.4.5 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO PARA A 1.ª CAMINHADA CPN / DIA DA MÃE - 3 DE MAIO DE 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização para a 1.ª Caminhada CPN / Dia da Mãe - 3 de maio de 2026”, instruído com a informação técnica n.º 5608/2026, datada de 25/03/2026, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Município e o Clube de Propaganda da Nataç o – CPN, pretendem levar a efeito o evento intitulado - 1.ª Caminhada CPN / Dia da Mãe, no pr ximo dia 3 de maio, com cerca de 4,5 km, percorrendo art rias da Cidade de Ermesinde, envolvendo a passagem pela beleza e frescura do Rio Le a, com partida pelas 9h30 nas instala  es do CPN e chegada prevista pelas 11h30, no Parque Urbano de Ermesinde, estimando-se a participa  o de 500 participantes.

A iniciativa terá como objetivo comemorar o “Dia da Mãe”, cujo valor das inscrições terá um cariz solidário, em que parte do mesmo será doado aos Bombeiros Voluntários de Ermesinde e à Paróquia de Ermesinde.

Para a organização deste evento, será da responsabilidade do Município:

- Validar o percurso;
- Solicitar parecer à PSP
- Pagar o serviço da PSP, com um custo associado no valor de 500,00€;
- Requerer a Licença à Sociedade Portuguesa de Autores, com um custo associado no valor de 49,50€;
- Ativar o seguro de eventos;
- Ceder o Parque Urbano de Ermesinde com um custo associado no valor global de 793,00€, de acordo com o ponto 6.2.2, do quadro 37 da Tabela de Taxas em vigor;
- Disponibilizar o Pórtico do Município com montagem e desmontagem, com um custo associado no valor de 375,00€, para o pagamento do trabalho extraordinário (25hx15,00€);
- Divulgar o evento em parceria com o Clube.

O Município estima um encargo global de **1.717,50€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Trabalho extraordinário	375,00€
Parque Urbano	793,00€
Seguro a)	0,00€
Subtotal:	1.168,00€
Custos diretos externos	
Licença SPA b)	49,50€
Policiamento b)	500,00€
Subtotal:	549,50€
Total:	1.717,50€

- a) Ao abrigo da apólice existente;
- b) Ao abrigo do concurso anual existente.

O Clube de Propaganda de Natação, será responsável pelo seguinte:

- Definir o percurso;
- Gerir as inscrições;
- Articular com os Bombeiros Voluntários de Ermesinde;
- Elaborar o Cartaz;
- Disponibilizar os Kits de participação;
- Animar o evento;
- Disponibilizar águas;
- Divulgar o evento em parceria com o Município;

O CPN prevê um total de encargos no valor de 6.456,40€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de despesa	Valor
Material do evento (Mupis, Cartazes, Brindes e Telas Publicitárias em várias quantidades)	350,00€
Gestão das inscrições (600 a 1000)	250,00€
Kits de oferta a todos os participantes (limitada ao Stock existente)	0,00€
Animação / Aquecimento do evento (CPN e Bombos Associação Académica e Cultural de Ermesinde)	0,00€
Bombeiros Voluntários de Ermesinde	0,00€
800 Águas – oferta aos participantes	0,00€
Merchandising / Kit oferta (T-Shirt, Saco, Boné, Pulseira) – 1000 unidades	5.756,40€
Divulgação do evento (vários parceiros na ajuda online e física)	100,00€
Total:	6.456,40€

Receitas:

As receitas resultam do valor das inscrições (5,00€/participante) e revertem a favor do Clube de Propaganda da Nataç o, para minimizar as despesas a seu encargo e para doar 2,00€/inscri  o aos Bombeiros Volunt rios de Ermesinde e   Par quia (1,00  / institui  o de cada inscri  o).

Face ao exposto e considerando:

- O trabalho merit rio que o Clube de Propaganda de Nata  o desenvolve para a promo  o do Desporto e para o bem-estar da comunidade;
- A disponibilidade do CPN para coorganizar a iniciativa com o Munic pio;
- Que o CPN apresentou os documentos a que se refere a Cl usula 10.^a – Transpar ncia:
- . Constitui  o;
- . Plano de Atividades e Or amento 2025/2026;
- . Relat rio de Contas 2024.

Prop e-se que a C mara Municipal delibere aprovar a celebra  o do Protocolo de Coorganiza  o (em anexo) com o Clube Propaganda de Nata  o, para a realiza  o do evento supramencionado, no dia 3 de maio de 2026.

Tem compet ncia para decidir sobre o assunto, a C mara Municipal, com base no disposto da al nea f), do n.  2, do art.  23.  e na al nea u) do n.  1 do art.  33.  do anexo I   Lei n.  75/2013, de 12 de setembro.

  considera  o superior.”

Sobre o assunto foi prestada informa  o da Exma. Senhora Chefe da Divis o de Desporto, Susana Le o, em 25/03/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruido e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.   considera  o superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 26/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo.   considera  o superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 26/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reuni o de C mara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 26/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

A Senhora Vereadora **Ângela Bragança** solicitou um esclarecimento quanto aos encargos apresentados pelo CPN, por constarem duas rubricas aparentemente respeitantes à oferta de kits aos participantes.

Referiu que uma das rubricas previa a entrega de kits, limitada ao stock existente, sem qualquer valor associado, enquanto outra respeitava a mil kits de merchandising, compostos por t-shirt, saco, boné e pulseira, com verba atribuída. Questionou, por isso, se estavam em causa ofertas distintas ou se existia um erro na documentação.

O Senhor Vereador **Orlando Rodrigues** informou não dispor, naquele momento, dos elementos necessários para responder, comprometendo-se a verificar a questão e a prestar posteriormente o respetivo esclarecimento. Admitiu que a primeira rubrica pudesse não ter custos associados, embora, nesse caso, a sua inclusão na documentação devesse ser clarificada.

Não se registando outras intervenções, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, submeteu a proposta a votação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo, entre o Município e o Clube Propaganda de Natação, para a realização da 1.ª Caminhada CPN / Dia da Mãe, dia 3 de maio, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1 - PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAR UM DESFILE HISTÓRICO “O HOMEM, UMA HISTÓRIA DE DESAFIOS”. RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de licença para realizar um desfile histórico denominado “O Homem, uma História de Desafios”, requerido pelo Agrupamento de Escolas de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 5504/TL, datada de 24/03/2026, subscrita por Maria do Céu Correia Aguiar Nogueira, Assistente Técnica, cujo teor se transcreve:

«Em referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar:

O requeinte solicita alvará de licença para no dia 30 de março de 2026, na freguesia de Sobrado e no âmbito do Plano Anual de Atividades, realizar um desfile histórico denominado “O Homem, uma História de Desafios”, com cerca de 650 alunos, provenientes de 5 escolas da freguesia, necessitando, para o efeito, da ocupação parcial da via pública no percurso que integra o cortejo:

Ponto 1 – Início do cortejo – EB de Sobrado

09h30 – Concentração dos alunos oriundos das várias escolas do agrupamento

10h15 – Início do cortejo pelas seguintes ruas:

Rua de Fijós > Travessa do Campelo > Rua de Campelo > Largo do Passal > Rua Padre Agostinho de Freitas > Rua S. João de Sobrado > Rua Campo de Fijós > Rua Casa do Povo > Rua de Fijós

Ponto 2 - Final do cortejo para a EB n.º1 de Campelo

Ponto 3 - Final do cortejo para a EB de Fijós

Ponto 4 - Final do cortejo as restantes escolas

12h30 – Hora prevista para o fim do cortejo.

Assim, foram solicitados os devidos pareceres internos e externos que informam:

Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade:

“.... Tendo em consideração que o evento conta com a presença de um elevado número de crianças, o mesmo decorrerá sob a presença das forças policiais, de forma a garantir a segurança de todos os participantes, assim como dirimir, eventuais, situações de constrangimento face alteração da circulação rodoviária, nos arruamentos em causa. Face ao explicitado e após análise da pretensão, verifica-se que a mesma tem contornos similares a outros eventos já realizados no mesmo local, não havendo conhecimento, neste serviço, de notas de descontentamento, ou de constrangimentos acrescidos, pelo que não se vislumbram óbices à anuência ao solicitado...”

“.... De realçar que a autorização vinculada na presente informação está condicionada aos pareceres favoráveis das entidades externas ao município consultadas, nos termos do disposto no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, e pelos demais serviços e entidades intervenientes no procedimento, no âmbito das suas atribuições e competências...”

“.... Submete-se à consideração superior, a autorização para a realização do desfile histórico “O homem, uma história de desafios” - Sobrado, nos termos propostos na informação técnica, associada ao processo...”

Este parecer mereceu despacho superior de “.... Concordo...”

Divisão de Desporto:

“.... Não temos, à data, nenhuma atividade agendada na(s) data(s), horário(s) e local(ais) mencionados, pelo que não vemos inconveniente no deferimento da solicitação, desde que cumpridos todos os pressupostos legais inerentes à realização da mesma...”

Divisão de Programação de Eventos Culturais:

“...A DPEC não vê inconveniente em atender ao solicitado...”

Divisão de Cultura e Turismo

“...A DCT não vê inconveniente no deferimento do pedido do requerente...”

Divisão de Ambiente:

“.... Atendendo que se trata de um cortejo escolar a realizar num dia da semana (30,03,2026), no horário das 9h30-12h30, salvo melhor opinião, este evento não carece de licença especial de ruído. ...”

Este parecer mereceu despacho superior de “Concordo”

Junta de Freguesia de Sobrado:

“...a Junta de Freguesia de Sobrado emite parecer favorável à realização do referido evento, considerando o seu relevante interesse educativo, cultural e comunitário, bem como o impacto positivo junto da população escolar e da comunidade local.

Mais se informa que a Junta de Freguesia se encontra disponível para colaborar, dentro das suas competências, no apoio logístico que venha a revelar-se necessário, articulando com as entidades competentes, de forma a garantir o normal decurso do evento, a segurança dos participantes e o respeito pela via pública...”

Guarda Nacional Republicana, Comando Territorial do Porto, Destacamento Territorial de Santo Tirso:

“...- O itinerário está em condições de ser aprovado.

- Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento.*
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.*
- O desfile deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Posto Territorial da GNR de Valongo*
- Conveniente policiamento nas localidades de passagem, particularmente nos locais de partida e de chegada, e ainda, nos que mais frequentemente são procurados pelo público ou cruzem vias de circulação rodoviária, devendo ser requisitadas pela entidade promotora as forças necessárias ao Posto Territorial da GNR de Valongo*
- As restrições e/ou os condicionamentos que estiverem em vigor por força de situação declarada nos termos dos Art.ºs 8.º e 9.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual.*
- As informações colocadas na via relacionadas com a realização do Desfile devem ser retiradas após o término do mesmo.*
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que não há inconveniente para a realização do referido evento, desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionados ...”*

IP Infraestruturas de Portugal S.A.

“.... Relativamente ao evento em referência organizado pelo Agrupamento de Escolas de Valongo, e confrontado o itinerário proposto para a sua realização com a rede rodoviária sob a jurisdição desta empresa, designadamente a utilização da EN209 ao Km 18+304 e ao km 18+537 (atravessamento), no dia 30 de março das 11h00 às 11h45, vem a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) autorizar a mesma, condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

- Deverá ser assegurado conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da estrada nacional utilizada para a realização do evento, como nos pontos onde sejam mais suscetíveis de se gerarem conflitos entre o evento em referência com a circulação do tráfego, nos locais de partida e de chegada, nas travessias de povoações, nas zonas das principais interseções, bem como nas localidades de passagem e nos locais de corte de trânsito, de modo a prestar todas as informações que eventualmente venham a ser solicitadas pelos utentes rodoviários. Por razões de segurança rodoviária os eventos deverão ser acompanhados pelas forças policiais durante todo o percurso, pelo que a organização dos eventos deverá requerer apoio da GNR/PSP, devendo esta força policial coordenar a circulação rodoviária durante os períodos em que se mantiver os condicionalismos;*
- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas na plataforma da estrada, bem como nos respetivos equipamentos;*
- Não poderão ser afixados/colocados cartazes, faixas, setas, painéis, tarjas ou qualquer outro tipo de publicidade na zona da estrada, nomeadamente, nos postes de sinalização, nos semáforos e em todos os locais onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade da plataforma da estrada e das respetivas sinalizações;*
- Os participantes do evento deverão utilizar a referida rodovia, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;*

- A organização deverá manter disponível e contactável o número de telemóvel, para eventual contacto pelo Centro de Controlo de Tráfego Rodoviário;
- No final do evento a entidade organizadora deverá garantir a limpeza da zona interferida bem como a sua envolvente, repondo as suas condições iniciais e eventuais e equipamentos danificados;
- A realização do evento deverá ser publicitada nos meios de comunicação social, e devidamente sinalizada nos acessos viários mais utilizados;
- Deverão notificar o Centro de Controlo de Tráfego da IP, pelo telefone 212 879 521 ou pelo e-mail gc.cct.operacao@infraestruturasdeportugal.pt, até 24 horas antes do início do evento;
- A entidade organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados ao Património da IP ou a terceiros, resultantes da realização dos eventos...”

Relativamente ao valor das taxas para a emissão do alvará de licença são as seguintes:

Taxa pela apreciação do pedido, no valor de 24,35€, nos termos do n.º 5, do Quadro 21, da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Taxa pela emissão do alvará de licença, no valor de 183,00€, nos termos, do n.º 5., do Quadro 53, da referida tabela de taxas;

Não obstante, a requerente está isenta do pagamento das referidas taxas, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Assim, face aos pareceres emitidos, entendo, salvo melhor opinião, que o pedido reúne condições de viabilidade para a emissão da licença para o evento, mediante o cumprimento das condicionantes definidas pelos pareceres.

Tem competência para decidir a câmara municipal, nos termos do n.º 1, do Artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual.

Contudo, por não ter sido possível levar este assunto à reunião da Câmara Municipal de 24 de março, uma vez que o requerente só apresentou o parecer vinculativo da IP Infraestruturas de Portugal S.A. em 24/03/2026, propõe-se que o Sr. Presidente conceda a licença para a realização do evento, levando o assunto a ratificar à próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do Artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/013, de 12 de setembro»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sra. Diretora Ana Maria Moura dos Santos, em 25/03/2026, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente: Concorde com a proposta que se submete à consideração superior.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26/03/2026, o seguinte despacho:

«Autorizo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base na informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.1 - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE ARTIGOS DE PIROTECNIA – FESTAS PASCAIS.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica nº 4016, datada de 24.03.2026, subscrita pela Engª Márcia Santos, do Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A **Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia de São Mamede de Valongo**, submeteu aos nossos serviços um pedido de Licença para a utilização de artigos de pirotecnia, no âmbito das comemorações das **Festas Pascais, em Valongo**. Nos termos do número 1, do artigo 67.º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro, “nos concelhos em que se verifique um nível de **perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo»** (...), a utilização de artigos de pirotecnia, (...) está sujeita a **licença do município** (...), sem prejuízo da autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos prevista na lei.”

Uma vez que na presente data não é possível averiguar tais níveis de perigo de incêndio rural para os dias da utilização de artigos de pirotecnia, houve necessidade de avaliar a distância a espaços florestais, para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 75mm - conforme definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos).

O local de lançamento do fogo é nos terrenos da Rua da Fontinha e junto ao cemitério em Valongo, nos **dias 4 e 5 do mês de abril**, resultando numa distância superior a 120m de espaços florestais. Por conseguinte não se vê inconveniente no deferimento da requerida licença, desde que a sua validade fique dependente de à data do lançamento do fogo, o processo inclua a necessária autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos, prevista na alínea b) do número 1, do artigo 67º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro.

Nos termos do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, a emissão desta licença está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 30,50 euros, cujo pedido de isenção foi solicitado pelo requerente.

Nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, é competência da Câmara decidir sobre o assunto em apreço.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se solicitar à Câmara Municipal:

1. Que esta delibere emitir a Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, em anexo (LUAP N.º 1/2026), nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação;
2. Deferimento da isenção de taxas, no valor de 30,50 euros, nos termos da alínea a) do número 3, do artigo 9º e 12.º do mesmo Regulamento.

À consideração superior,»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 24.03.2026, pelo Chefe da UPFSIP, que igualmente se transcreve:

«Concordo. Propõe-se solicitar que a Câmara Municipal, delibere:

- emitir a licença de utilização de artigos pirotécnicos;
- o deferimento da isenção do valor da correspondente taxa, conforme prevê o regulamento das TORM.

À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 26.03.2026, pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

Exmo Sr. Presidente Eng.º Paulo Esteves Ferreira, face ao exposto, concordo com a proposta de submissão à Câmara Municipal para deliberação sobre a emissão da licença de utilização de artigos pirotécnicos e do deferimento da isenção do valor da correspondente taxa, conforme prevê o regulamento de Taxas Outras Receitas Municipais. À consideração superior.

Sobre o assunto a Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 26.03.2026, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

A Senhora Vereadora **Ângela Bragança** assinalou uma incongruência entre a informação técnica e a parte final da proposta de deliberação. Referiu que o parecer técnico não via inconveniente no deferimento da licença, desde que, à data do lançamento do fogo, o processo incluísse a necessária autorização prévia da autoridade policial para a utilização dos artigos pirotécnicos.

Observou, contudo, que a proposta submetida à Câmara Municipal se limitava a prever a emissão da licença de utilização de artigos de pirotecnia, sem reproduzir aquela condição. Sugeriu, por isso, que a deliberação fosse alterada, fazendo constar que a licença seria emitida nos termos e condições definidos na informação técnica, incluindo a necessária autorização da autoridade policial.

Questionou ainda se a emissão da licença ficaria dependente das condições climatéricas existentes na data prevista para o lançamento do fogo.

Após uma breve troca de esclarecimentos, o Senhor Vereador **Hélio Rebelo** acompanhou a sugestão de a deliberação remeter expressamente para os termos da informação técnica.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, concordou com a alteração e determinou que a redação da proposta fosse corrigida em conformidade, passando a prever que a licença seria emitida nos termos da informação técnica, submetendo a proposta a votação com a referida alteração.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, e da alínea a) nº 3 do art.º 9º e 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receita Municipais, por **unanimidade**:

1. Emitir a Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, em anexo (LUAP N.º 1/2026), nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, nos termos da informação técnica prestada;
2. Deferir o pedido de isenção de taxas, no valor de 30,50 euros, nos termos da informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípes e Recursos Humanos _____.